



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimaraes de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE PROMOÇÃO Nº 03/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 3/2024, resolve PROMOVER, pelo critério de merecimento, a Dra. HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO, Promotora de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Coruipé, de 2ª entrância, para a 11ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 25 de julho de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ Nº 19/2024

Altera o Ato PGJ nº 24/2021, que define o horário de funcionamento das Promotorias de Justiça da Capital.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, ao considerar:

I – O contido no Expediente GED nº 20.08.0284.0003889/2024-34,

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo I do Ato PGJ nº 24/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

...
33ª Promotoria de Justiça Segunda à Sexta, das 07:30 às 13:30

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 25 de julho de 2024.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 25 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00003016-9.

Interessado: 11º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Ameaça.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2023.00001128-3.

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA – ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES - ELEITORAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00002532-2.

Interessado: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando arquivamento do pleito. Remetam-se os autos à Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe objetivando o arquivamento em seu acervo digital.

Proc: 02.2024.00001912-4.

Interessado: Ministério Público Federal Procuradoria da República no Município de Arapiraca/AL (PRM/API/AL).

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00004087-1.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providencias.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinado remessa dos autos à douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça para adoção das medidas de estilo.

Proc: 02.2024.00004739-7.

Interessado: TAISE DE MENEZES FRANÇA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00006031-2.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, pelo indeferimento do pedido inicial. Cientifique-se o interessado.

Proc:02.2024.00006366-4.

Interessado: 24ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 572/2024, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00006525-1.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a instauração da Notícia de Fato, seguido da remessa de expediente ao Ministério da Fazenda. Após remetam-se cópias dos autos ao Ministério Público Federa – MPF.

Proc: 02.2024.00006687-2.

Interessado: Coordenação-Geral de Fiscalização e Contencioso - MPS.

Assunto:Requerimento de providências.



Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Quebrangulo.

Proc:02.2024.00006849-2.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº. 573/2024, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00006908-0.

Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc:02.2024.00006914-7.

Interessado: 1ª Promotora de Justiça de Marechal Deodoro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 571/2024, cientifique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00006962-5.

Interessado: Roberto Salomão Do Nascimento.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Archive-se.

Proc: 02.2024.00006997-0.

Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00006999-1.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife (PE).

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2023.00000150-8.

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos.

GED n. 20.08.1365.0005375/2024-54

Interessada: RODRIGO SOARES DA SILVA

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidores Públicos. Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, firmado entre a Prefeitura de Porto Calvo e o Ministério Público de Alagoas. Existência. Cessão de servidor(es) público(s) a este Ente Ministerial. Possibilidade. Pelo deferimento, e providências que o caso requer. Pelo deferimento do pedido, sugerindo observância da cláusula segunda do convênio formalizado, e remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ/AL, para as medidas cabíveis". Defiro. Remetam-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos para os fins de direito

GED n. 20.08.0284.0003887/2024-88

Interessada: SANDRA MALTA PRATA LIMA

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: À Corregedoria-Geral para análise acerca da possibilidade de edição de Recomendação Conjunta sobre o pedido constante nos autos, voltando.

GED n. 20.08.0284.0003889/2024-34

Interessada: VIVIANE SANDES DE ALBUQUERQUE WANDERLEY

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se o Ato solicitado. Cientifique-se a interessada. Em seguida, archive-se.



GED n. 20.08.0284.0003890/2024-07

Interessada: PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhem-se os autos ao Setor de Engenharia para as providências cabíveis.

GED n. 20.08.1357.0000256/2024-65

Interessada: STELA VALERIA S DE FARIAS CAVALCANTI

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se o necessário Ato Convocatório. Em seguida, retornem os autos ao órgão interessado.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 25 de julho de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 25 DE JULHO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1296.0000211/2024-61

Interessado: Coordenadoria de Contratos e Convênios desta PGJ.

Assunto: Prorrogação de contrato nº 12-2020.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços e venda de produtos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS ao Ministério Público de Alagoas. Pedido de aditamento de prazo. Previsão contratual que encontra guarida na excepcionalidade consubstanciada no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Serviços Contínuos. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento e demais providências que o caso requer" Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1319.0000385/2024-62

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Solicitação de material para campanha Agosto Lilás.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de serviço para aquisição de material gráfico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Campanha Agosto Lilás. Orçamento nº 365/2024, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado, nos moldes do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço das empresas MMS SANTOS E CIA LTDA (PONTO X MACEIÓ) e SS MÍDIA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 25 de Julho de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Convocação

CONVOCAÇÃO N.º 14/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONVOCA, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, os membros e servidores abaixo nominados para participarem da 7ª Reunião de Análise Estratégica – RAE 2024, no dia 30 julho do corrente ano, às 10:00 horas, na Sala dos Órgãos Colegiados:

- JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 1: Melhorar o Combate ao Crime;
- HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, como responsável pelo Objetivo Estratégico "Melhorar o Combate ao Crime", para atuar nas estratégias "1.2 Combater o Crime Organizado" e "1.6 Construir Alianças Estratégicas na Área de Combate ao Crime";
- JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 2: Defender a Probidade na Gestão Pública;
- LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 3: Promover a Educação Pública de



Qualidade;

- MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 4: Promover a Defesa da Saúde Pública;
- MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 5: Promover a Proteção da Criança e do Adolescente;
- MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 6: Promover a Garantia da Cidadania Plena;
- KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, como responsável pelo Objetivo Estratégico 7: Promover a Defesa do Meio Ambiente;
- MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 8: Promover a Defesa dos Direitos do Consumidor;
- CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9: Melhorar a Gestão Administrativa;
- PRISCILLA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9: Melhorar a Gestão Administrativa – Controladoria Interna;
- JANAÍNA RIBEIRO SOARES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9.3: Aprimorar a Comunicação interna e externa do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 10: Melhorar a Infraestrutura;
- MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 11: Adequar os Recursos Tecnológicos;
- EDELZITO SANTOS ANDRADE, como responsável pelo Objetivo Estratégico 12: Adequar o Efetivo de Membros e de Servidores;
- MARCOS RÔMULO MAIA DE MELLO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 13: Capacitar Membros e Servidores;
- DILMA ALVEZ DE QUEIROZ, como responsável pelo Objetivo Estratégico 14: Aperfeiçoar a Política de Gestão de Pessoas; e
- JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 15: Adequar os Recursos e a Gestão Orçamentária e Financeira.
- STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, como responsável pelo Objetivo Estratégico 16: Consolidar a Gestão Estratégica;
- ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, para representar a Corregedoria-Geral do Ministério Público, como órgão da administração superior.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 25 de julho de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 25 dia(s) do mês de julho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00006985-8
Interessado: Efraim Santos da Silva
Natureza: Requerimento de TAC.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00006986-9
Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.001.000202/2024-98, para providências.
Assunto: Ofício nº 427/2024/PR-AL/9ºOfício
Remetido para: Promotoria de Justiça de Traipu

Processo: 02.2024.00006987-0
Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL
Natureza: Denúncia OAB - informações tortura - Acaz -arquivamento
Assunto: Ofício n.º 154-2024-GMF
Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00006988-0



Interessado: Marcelo Araújo de Souza
Natureza: Requerimento de TAC.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00006990-3
Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL
Natureza: Cumprimento da Sentença referente ao processo nº 0704846-48.2024.8.02.0001
Assunto: Ofício Ref. processo nº 0704846-48.2024.8.02.0001
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00006991-4
Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL
Natureza: COMUNICAÇÃO DE LIDE PREDATÓRIA. PROCESSO: 0711978-59.2024.8.02.0001
Assunto: Ofício Ref. PROCESSO: 0711978-59.2024.8.02.0001
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00006992-5
Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.001.000257/2024-06, para providências.
Assunto: Ofício nº 572/2024/GABPRM3/EGS - 1º OFÍCIO
Remetido para: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela

Processo: 02.2024.00006996-9
Interessado: Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió - CMAS
Natureza: Encaminhamento dos diagnósticos das visitas institucionais realizada nos serviços socioassistenciais em 2024.
Assunto: Ofício nº 095/2024
Remetido para: 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00006997-0
Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital - TJAL
Natureza: Encaminhamento de processo para decisão do PGJ/MPAL - 0701640-56.2023.8.02.0067
Assunto: Ofício Ref. Autos 0701640-56.2023.8.02.0067
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00006999-1
Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife (PE)
Natureza: REPRESENTAÇÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – FISCALIZAÇÃO – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
Assunto: OFÍCIO Nº 124/2024/GAB/DRF/RECIFE/PE/RFB
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00007000-0
Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00007007-6
Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL
Natureza: Autos nº 0708442-40.2024.8.02.0001. Análise de possível lide predatória
Assunto: Ofício Ref. Autos nº 0708442-40.2024.8.02.0001
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00007024-3
Interessado: Estado de Alagoas - Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE
Natureza: Ofício Ref. Processo 0803407-86.2019.8.02.0000/50000
Assunto: Ofício nº E:1102/2024/PGE
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Processo: 02.2024.00007025-4

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL

Natureza: Solicita informações sobre o andamento do processo SAJ-MP nº 02.2024.00000527-4, autos de origem nº 0732286-29.2023, encaminhado em 22 de janeiro de 2024.

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00007026-5

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000766/2024-31, para providências.

Assunto: Ofício nº 252/2024/MPF/PR-AL/8º Ofício

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Municipal

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (11/7/2024), às onze horas (11h), realizou-se a 11ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Hélder de Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e Neide Maria Camelo da Silva. Presente virtualmente o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Amaral Scala. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá e Marcos Méro. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 10ª Reunião Ordinária do CPJ em 2024; 2. Proc. SAJMP n. 02.2023.00008890-7. Interessada: 10ª Procuradoria de Justiça Cível. Assunto: Requerimento de providências (Voto do Relator Vicente Felix Correia); 3. GED n. 20.08.1357.0000238/2024-66. Interessada: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do MPAL. Assunto: Manifestação da Comissão Permanente do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CPJ acerca dos seguintes Termos de Abertura de Projeto: 1 – II Etapa do Projeto de Criação dos Conselhos Municipais de Segurança; e 2 – Projeto Quero Paz; 4. GED n. 20.08.1357.0000238/2024-66. Interessada: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do MPAL. Assunto: Manifestação da Comissão Permanente do Meio Ambiente do CPJ acerca do Projeto: "13ª Etapa de fiscalização preventiva e integrada na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, em Alagoas". 5. GED n. 20.08.1357.0000238/2024-66. Interessada: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do MPAL. Assunto: Manifestação da Comissão Permanente da Infância e Juventude do CPJ acerca dos seguintes Projetos: "1 – TAP – Projeto Educar e Proteger – Fórum de Garantia à Educação e Infância; 2 – Pedido de Prorrogação – III Etapa do Projeto de Criação de Casas de Acolhimento; 3 – TAP – Projeto Nossa Educação daria um livro; e 4 – TAP – Projeto Escola Segura". 6. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Emenda nº 1/2024 ao Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, instituído pela Resolução CPJ nº 6/2018; 7. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Adita as atribuições das seguintes Promotorias de Justiça: 1ª de Delmiro Gouveia, Pão de Açúcar e Paripueira, para oficiarem nos procedimentos dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejuscs; 8. Recomposição da Comissão Permanente de Meio Ambiente do CPJ. Quanto ao item 1, Após regular apreciação, a Ata da 10ª Reunião Ordinária do CPJ em 2024 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado, abstendo-se de votar o Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia por não ter comparecido à sessão passada. Quanto ao item 2, o Presidente explicou que a matéria versa sobre requerimento da Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira objetivando a análise da Resolução n. 37, de 5 de setembro de 2023, que dispôs acerca dos procedimentos a serem adotados para efetivação das sessões de julgamento por meio eletrônico, com lançamento de voto em plataforma virtual, no âmbito do segundo grau do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia, Relator dos autos. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia fez a leitura do seu voto e ressaltou a relevância institucional da matéria. Concluiu pela desnecessidade de regulamentação interna e remessa dos autos às Coordenações das Procuradorias de Justiça com o fito de aperfeiçoar as atribuições e rotinas desenvolvidas pelos órgãos de execução que atuam perante o segundo grau de jurisdição. Dada a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, esta destacou a



exiguidade do prazo concedido aos agentes ministeriais para avaliar os processos que não devem entrar na sistemática do julgamento virtual e sugeriu a remessa dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça para fins de interlocução com a chefia do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas no sentido de ampliar o referido prazo. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia acompanhou a manifestação da Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira. Colocado em votação o colegiado, por unanimidade, acompanhou o voto do Relator com a alteração sugerida pela Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira. Quanto ao item 3, o Presidente asseverou que a matéria versa sobre manifestação da Comissão Permanente do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CPJ acerca dos Termos de Abertura de Projeto: 1 – II Etapa do Projeto de Criação dos Conselhos Municipais de Segurança; e 2 – Projeto Quero Paz. Disse que a manifestação foi previamente distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Informou que a Comissão Permanente do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CPJ sugeriu a aprovação dos projetos apresentados. Posta em votação, a manifestação foi aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 4, o Presidente disse que os autos referem-se a manifestação da Comissão Permanente do Meio Ambiente do CPJ acerca do Projeto: "13ª Etapa de fiscalização preventiva e integrada na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, em Alagoas". Asseverou que a manifestação foi previamente distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Afirmou que Comissão Permanente do Meio Ambiente do CPJ recomendou a aprovação do projeto apresentado. Colocada em votação, a manifestação foi aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 5, o Presidente informou que os autos versam sobre manifestações da Comissão Permanente da Infância e Juventude do CPJ acerca dos seguintes Projetos: "1 – TAP – Projeto Educar e Proteger – Fórum de Garantia à Educação e Infância; 2 – Pedido de Prorrogação – III Etapa do Projeto de Criação de Casas de Acolhimento; 3 – TAP – Projeto Nossa Educação daria um livro; e 4 – TAP – Projeto Escola Segura". Disse que as manifestações foram previamente distribuídas entre todos os integrantes do colegiado. Informou que a Comissão Permanente da Infância e Juventude do CPJ proferiu votos pela aprovação dos projetos apresentados. Posto em votação, os votos foram aprovados por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 6, o Presidente esclareceu que a proposta de Resolução apresentada visa inserir norma no Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça (Resolução CPJ nº 6/2018), no sentido de instituir a figura do Relator *ad hoc*. Informou que a proposta foi previamente distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Fez a leitura da minuta proposta, destacando que a sistemática vem sendo utilizada com sucesso no âmbito do Conselho Superior do Ministério Público. Colocada em votação, a Proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 7, o Excelentíssimo Presidente asseverou que a Proposta de Resolução adita as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, da Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar e da Promotoria de Justiça de Paripueira, para oficiarem nos procedimentos dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejuscs. Disse que a minuta foi previamente distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Fez a leitura da proposta, esclarecendo todos os pontos. Posta em votação, a Proposta de Resolução apresentada foi aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 8, o colegiado escolheu, por aclamação, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva e o Excelentíssimo Procurador de Justiça Helder de Arthur Jucá Filho para integrarem a Comissão Permanente do Meio Ambiente do Colégio de Procuradores de Justiça, sendo esta presidida pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes. Na sequência, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Com a palavra, a Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira propôs a inclusão em pauta a recomposição das Comissões Permanentes da Infância e Juventude e da Defesa dos Direitos Fundamentais do CPJ, sendo seguido pelos demais integrantes do colegiado. Quanto ao item 9, o colegiado escolheu, por aclamação, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro para integrar a Comissão Permanente da Infância e Juventude do Colégio de Procuradores de Justiça. Quanto ao item 10, o colegiado escolheu, por aclamação, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias para integrar a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Fundamentais do Colégio de Procuradores de Justiça. Ato contínuo, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase das comunicações, o Excelentíssimo Presidente informou que, nos dias 25 e 26 do corrente mês, Maceió sediará uma reunião do Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, Ouvidor do Ministério Público do Estado de Alagoas, este informou que no período supracitado estará recepcionando o Conselho Nacional de Ouvidores do Ministério Público para a 62ª Reunião dos Ouvidores do Ministério Público. Explicou a programação do evento, destacando os temas de interesse nacional que serão objeto de debate na reunião. Convidou os integrantes do colegiado para um jantar com todos os Ouvidores das unidades do Ministério Público brasileiro. Destacou a relevância do evento. Em seguida, o Excelentíssimo Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 22/2024



Altera a Resolução CPJ nº 3/2016, para modificar as atribuições da 3ª e da 4ª Promotorias de Justiça de União dos Palmares.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por maioria absoluta, ao CONSIDERAR:

I – o art. 128, § 5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada unidade do Ministério Público;

II – o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria absoluta do Colégio de Procuradores de Justiça;

III – o contido no expediente GED n. 20.08.0284.0003884/2024-72;

RESOLVE:

Art. 1º A 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares passa a ter atribuição para atuar nos inquéritos policiais e nas peças de informação, em todas as fases da investigação, podendo requisitar diligências e acompanhar as apurações, até o oferecimento da denúncia ou a promoção de arquivamento, exclusivamente em relação aos crimes dolosos contra a vida.

Parágrafo único. A atribuição referida no caput, quanto aos crimes dolosos contra a vida, deixa de pertencer à 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares.

Art. 2º Fica derogada a Resolução CPJ nº 3/2024, no que for contrário ao disposto nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 25 de julho de 2024.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Despachos

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 25 DE JULHO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. SAJMP n. 02.2023.00008890-7

Interessado: 10ª Procuradoria de Justiça Cível

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Ao considerar a deliberação realizada na 11ª Reunião Ordinária do CPJ em 2024, ocorrida em 11 de julho, remetam-se os autos à Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para adoção das providências cabíveis.

GED n. 20.08.1561.0000022/2024-25

Interessado: Comissão Gestora do SAJ

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Ao considerar a edição da Resolução CPJ n. 19/2024 que altera as atribuições e as substituições automáticas das Promotorias de Justiça de Arapiraca, bem como a desnecessidade de alterações nas atribuições dos órgãos de execução que atuam perante as demais unidades jurisdicionais descritas na Lei Estadual n. 9.251, de 17 de maio de 2024, determino o arquivamento do feito. Cientifique-se o interessado.



GED n. 20.08.1357.0000238/2024-66

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do MPAL

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Ao considerar as manifestações favoráveis do Colégio de Procuradores de Justiça aos projetos apresentados pelo órgão interessado, remetam-se os autos ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

GED n. 20.08.0284.0003884/2024-72

Interessados: Drs. Ariadne Dantas Menezes e Jomar Amorim Moraes, Promotores de Justiça

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Ao considerar a edição da Resolução CPJ n. 22/2024 que altera a Resolução CPJ nº 3/2016, para modificar as atribuições da 3ª e da 4ª Promotorias de Justiça de União dos Palmeares, determino o arquivamento do feito. Cientifique-se os interessados.

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 25 de julho de 2024.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público
Chefe de Secretaria do CPJ

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça
Secretário do CPJ

Conselho Superior do Ministério Público

Resoluções

RESOLUÇÃO CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 3/2024

Aprova a formação de lista tríplice para preenchimento da 11ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, mediante promoção pelo critério de merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 23ª Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada no dia 25 de julho de 2024, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE aprovar a lista tríplice de promoção pelo critério de merecimento para preenchimento da 11ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, com os candidatos que seguem: Hylza Paiva Torres de Castro, da 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe, por unanimidade dos votos, no primeiro escrutínio, promovida; Jorge Luiz Bezerra da Silva, da Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde, por unanimidade de votos, no primeiro escrutínio e Sívio Azevedo Sampaio, da Promotoria de Justiça de Pilar, por unanimidade de votos, também no primeiro escrutínio.

Maceió, em 25 de julho de 2024

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas ad hoc



Atas de Reunião

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10 horas, aconteceu a 22ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo, Maurício André Barros Pitta, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Isaac Sandes Dias, Maria Marluce Caldas Bezerra e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos e, virtualmente, o Conselheiro Marcos Méro, sob a presidência do primeiro. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 21ª Reunião Ordinária de 2024, tendo a mesma restado aprovada por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, o Presidente, expondo terem sido todos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de realizar questionamento ou encaminhamento. Sem quem desejasse, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados: Ordem: 1 Cadastro nº: 02202400061133 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 2 Cadastro nº: 02202400061177 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 3 Cadastro nº: 02202400061199 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 4 Cadastro nº: 02202400061366 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 5 Cadastro nº: 02202400061399 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 6 Cadastro nº: 02202400061400 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 7 Cadastro nº: 02202400061477 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 8 Cadastro nº: 02202400061511 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 9 Cadastro nº: 02202400061655 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 10 Cadastro nº: 05202400022018 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 11 Cadastro nº: 05202400022029 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 12 Cadastro nº: 05202400022030 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 13 Cadastro nº: 05202400022040 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 14 Cadastro nº: 05202400022051 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 15 Cadastro nº: 02202400061722 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 16 Cadastro nº: 05202400022129 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 17 Cadastro nº: 05202400022130 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 18 Cadastro nº: 05202400022140 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fauna Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 19 Cadastro nº: 05202400022151 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 20 Cadastro nº: 02202400062043 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 21 Cadastro nº: 05202400022162 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 22 Cadastro nº: 05202400022173 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 23 Cadastro nº: 05202400022195 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Saneamento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 24 Cadastro nº: 05202400022207 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 25 Cadastro nº: 05202400022218 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 26 Cadastro nº: 05202400022230 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 27 Cadastro nº: 02202400062098 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 28 Cadastro nº: 05202400022240 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 29 Cadastro nº: 05202400022251 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 30 Cadastro nº: 05202400022262 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 31 Cadastro nº: 05202400022273 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 32 Cadastro nº: 05202400022284 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 33 Cadastro nº: 02202400062143 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 34 Cadastro nº: 02202400062187 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 35 Cadastro nº: 02202400062210 Origem:



Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 36 Cadastro nº: 092023000011540 Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Assunto: Relações com Sindicato / Associação de Classe Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 37 Cadastro nº: 022024000062243 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 38 Cadastro nº: 022024000062300 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 39 Cadastro nº: 022024000062321 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 40 Cadastro nº: 022024000062332 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 41 Cadastro nº: 022024000062354 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 42 Cadastro nº: 022024000062387 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 43 Cadastro nº: 022024000062443 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 44 Cadastro nº: 022024000062454 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 45 Cadastro nº: 022024000062487 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 46 Cadastro nº: 022024000062521 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 47 Cadastro nº: 022024000062543 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 48 Cadastro nº: 022024000062576 Origem: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 49 Cadastro nº: 022024000062610 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 50 Cadastro nº: 022024000062654 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 51 Cadastro nº: 022024000062687 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 52 Cadastro nº: 022024000062743 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 53 Cadastro nº: 022024000062776 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 54 Cadastro nº: 022024000062800 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 55 Cadastro nº: 052024000022473 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 56 Cadastro nº: 052024000022484 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 57 Cadastro nº: 052024000022495 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 58 Cadastro nº: 022024000063453 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 59 Cadastro nº: 052024000022530 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Data de disponibilização: 16 de julho de 2024 Edição nº 1167 Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pelo Ato PGJ nº 10/2019, de 01 de agosto de 2019 – DOE 02/08/2019 11 Ordem: 60 Cadastro nº: 022024000063531 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 61 Cadastro nº: 022024000063542 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 62 Cadastro nº: 022024000063620 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 63 Cadastro nº: 022024000063642 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 64 Cadastro nº: 052024000022630 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 65 Cadastro nº: 052024000022695 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Assunto: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 66 Cadastro nº: 022024000063953 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 67 Cadastro nº: 022024000063964 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 68 Cadastro nº: 022024000063986 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 69 Cadastro nº: 022024000063997 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 70 Cadastro nº: 022024000064030 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 71 Cadastro nº: 022024000064063 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 72 Cadastro nº: 022024000064074 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 73 Cadastro nº: 022024000064119 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 74 Cadastro nº: 022024000064208 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 75 Cadastro nº: 022024000064252 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 76 Cadastro nº: 022024000064285 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 77 Cadastro nº: 022024000064308 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 78 Cadastro nº: 062022000005366 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: O Próprio Idoso Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 79 Cadastro nº: 022024000063886 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 80 Cadastro nº: 022024000064408 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo



Ordem: 81 Cadastro nº: 022024000064752 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 82 Cadastro nº: 022024000064720 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 83 Cadastro nº: 052024000022795 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 84 Cadastro nº: 052024000022718 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 85 Cadastro nº: 022024000064019 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 86 Cadastro nº: 012021000042246 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Produto Impróprio Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente, destacando terem sido todos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum gostaria de apresentar impugnação, divergência. Sem quem desejasse, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Segue a lista dos cadastros: Ordem: 87 Cadastro nº: 062018000010868 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Contas de Utilidade Pública Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 88 Cadastro nº: 062020000000452 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Atendimento/Tratamento ambulatorial Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 89 Cadastro nº: 062020000001240 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Suplementação Alimentar Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 90 Cadastro nº: 062023000000386 Origem: 20ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias. No momento das COMUNICAÇÕES, a Conselheira Marluce Caldas perguntou se o procedimento referente ao provimento da 11ª Promotoria de Justiça da Capital seria colocado em mesa, tendo o Presidente exposto que, com o objetivo de dar a publicidade necessária, será tratado na reunião seguinte. Na sequência, com a palavra, a Conselheira Marluce Caldas realizou a seguinte calorosa e emocionante homenagem: *Senhor Presidente e colegas Conselheiros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, peço-lhes vênua para uma homenagem póstuma à Professora LÍDICE CAVALCANTI NASCIMENTO, amiga e ex-aluna do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho. Falar de Lídice do Nascimento, é externar a capacidade e grandeza de uma mulher, um Ser Humano que se define por sua capacidade de perdoar, renunciar e sobretudo amar. Uma mulher forte e de coragem que nos deixou uma geração feliz e equilibrada. Homenagear a amiga Lídice, é homenagear uma mulher, uma escola, um bairro, um legado! É dizer com bravura e orgulho, eis aqui as ex-alunas do COLÉGIO NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, o eterno CBC, do icônico bairro de Bebedouro. É saber que a formação integral do colégio Bom Conselho, um escola pública, resultou em mulheres fortes e equilibradas emocionalmente. É falar de uma história de altivez de uma comunidade, de uma escola, de meninas provenientes de todo estado, onde muitas foram acolhidas e tiveram um verdadeiro lar e educação integral, fruto de uma GESTÃO capitaneada por seu inesquecível e grande gestor PROFESSOR ELIAS PASSOS TENÓRIO e as valorosas Irmãs Sacramentinas e nossos grande e imortais professores, grande Mestres. Destacar essa história eternizada, que nos orienta a trilhar o caminho reto dos valores da fé, do trabalho e do amor ao próximo, alguns dignos e tão queridos representantes: Irmã Leônia, Irmã Cristina, Irmã Luzinete, Irmã Sofia, Irmã Perpétua, sem olvidar da nossa eterna Madre Antonina e eterno mentor, professor e grande mestre espiritual PADRE CELSO ALÍPIO MENDES, Cônego Celso Alipio. É provar que o ser humano em desenvolvimento necessita ter Como base instituições fortes, a família, a escola, igreja, comunidade, Estado em todos os níveis de governo. Ressaltar a história do CBC, uma escola cuja formação se integrava a comunidade de bebedouro, com membros tão próximos, solidários e amigos que formavam uma só família. Reconhecer o papel integrador da Igreja capitaneada por representantes e formadores como o Cônego Fernando Lório, nomeado aos 24 anos e permanecendo mais de 3 décadas evangelizando e formando os membros da grande comunidade de Bebedouro. É falar de ilustres famílias cujas gerações datam dos primórdios do capital e enobrecem nossa história. Reconhecer o papel integrador do Colégio Bom Conselho, uma instituição centenária, com mais de um século e meio de serviços prestados ao estado e que distribuiu na rede educacional do estado grandes professores. Um legado inestimável, uma história bruscamente interrompida, pela grande tragédia socioambiental que feriu de morte, além do bairro de Bebedouro, outros bairros em Maceió, as pessoas, suas histórias de vida, passadas e futuras, mas que encontrou em uma comunidade, pessoas resilientes, a bravura do recomeço e da solidariedade. Bebedouro, o bairro não se desfez, seus integrantes, verdadeiras células vivas, permeiam por toda Maceió, carregando consigo o exemplo da coragem e de que os bens mais importantes da Vida são a família, amigos, outros valores que sustentam o homem de fé, que sabem da finitude da vida, mas não desistem, a exemplo da amiga Lídice, que partiu desse mundo, mas deixou o seu legado, com seu eterno sorriso, coragem, fé, resiliência e que sentou o poder de acolhimento em outro bairro, Graciliano Ramos - carinhosamente falando: Graciliano é uma graça, comunidade onde viveu seus últimos momentos com dignidade e ao lado dos entes mais queridos, sendo amada e bem cuidada, até o fim... que Deus a receba em sua glória e proteja e ilumine sua família, sua geração e as famílias e gerações da comunidade de bebedouro. Que o homem entenda, cuidar do ser humano, do meio ambiente são as funções mais belas e sublimes. E para concluir, dizer aos alunos da Escola pública Bom Conselho, remanescentes dessa catástrofe sobre o bairro, estudem, valorizem os professores, amigos, perpetuem o legado do Colégio Bom Conselho. Acreditem, Lídice viveu e partiu sob o manto da paz, um bairro se desfez, mas a comunidade permanece. Uma comunidade tecida e unida pelos fios da educação e da fé. Obrigada! Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.*



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 25 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2024.00005136-8
Protocolo Unificado

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Diante do exposto, acolho o parecer da assessoria técnica e determino a extração de cópia integral dos presentes autos e encaminhamento à 19ª Promotoria de Justiça da Capital, apenas para conhecimento e providências que entender cabíveis. Após, arquivem-se os presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2024.00006444-1
Protocolo Unificado

Interessado: Ouvidoria do Conselho Nacional do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Diante dos fatos narrados, a fim de oportunizar o contraditório e verificar a verossimilhança da imputação, acolho o parecer da assessoria técnica e determino a instauração de Pedido de Informação, nos termos do art. 67 e seguintes do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, em face da Promotora de Justiça titular da 25ª Promotoria de Justiça da Capital. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2024.00004980-7
Protocolo Unificado

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Assim, acolho o parecer da assessoria técnica e determino o arquivamento dos presentes autos, comunicando-se ao Promotor de Justiça citado e ao noticiante. No expediente ao noticiante, que seja anexada cópia da resposta oferecida pelo membro, para que tenha ciência das medidas tomadas nas notícias de fato. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2024.00004515-5
Protocolo Unificado

Interessado: Paulo Henrique dos Santos Nascimento.

EXTRATO DA DECISÃO: Em face do exposto, por não observar nos autos elementos a justificar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar e não se verificar indícios da ocorrência de qualquer falta funcional ou ato vedado aos membros do Ministério Público, determino ao arquivamento dos presentes autos, com a devida comunicação aos interessados. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2024.00009417-5
Protocolo Unificado

Interessado: Turma Recursal da 1ª Região.

EXTRATO DA DECISÃO: Deste modo, diante de todo o exposto, não se verificam dados suficientes para concluir se o Ministério Público estaria sendo notificado pessoalmente de todos os processos da respectiva Turma Recursal; ademais, conforme salientado acima, o Promotor de Justiça tentou equacionar o problema, levando o fato ao conhecimento do Procurador-Geral, da Corregedoria Geral e ao Presidente da Turma Recursal. Assim, não se observam elementos suficientes a justificar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, razão pela qual determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2024.00004292-5



Protocolo Unificado

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

EXTRATO DA DECISÃO: Diante da resposta da Promotora de Justiça responsável (fls. 17/30), encaminhe-se cópia ao Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas solicitante, para que colete os dados de seu projeto, ressaltando os votos de consideração e distinto apreço. Após, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 25 de julho de 2024.

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

Portaria ESMP/AL nº 50 de 25 de Julho de 2024

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário JÚLIA LIRIS SIMPLICIO MESQUITA, estabelecendo sua lotação no(a) 62ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 30/07/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência.

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, conforme termo de referência, para o Ministério Público do Estado de Alagoas.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Número do Expediente: 20.08.1319.0000388/2024-78

Maceió, 25 Julho de 2024.

Fagner Calazans Oliveira

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde



a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva, para o Ministério Público do Estado de Alagoas.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Número do Expediente: 20.08.1353.0000121/2024-84

Maceió, 25 Julho de 2024.

Fagner Calazans Oliveira

Promotorias de Justiça

Atos diversos

RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos feitos a seguir nominados: IC 06.2022.00000506-6 – Interessado: Anônimo – Objeto: Notícia de servidor que não aparece para trabalhar – Decisão: Diante do exposto, não caracterizada a prática de ato de improbidade administrativa ou qualquer outro fato que enseje qualquer providência do Ministério Público, determino o arquivamento do presente inquérito civil, nos termos do art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Norma Sueli T. De M. Medeiros
Promotora de Justiça

Portarias

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2024.00000614-0

Interessado(a): 67ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Instauração.

DESPACHO–PORTARIA nº 0017/2024/67PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhar a promoção e proteção da Saúde Pública através das ações e programas desempenhados pela Vigilância em Saúde de Maceió, conforme o disposto no §1º, do art. 6º da Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde) e nos arts. 4º e 11 da Portaria GM/MS nº 1.378, de 09/07/2013, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos



assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno; Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação; Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO promovendo, inicialmente, o registro digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ- MPAL nº 01/10.

Cumpra-se.

Maceió, 21 de junho de 2024.

Assinado Digitalmente

Luciano Romero da Matta Monteiro

Promotor de Justiça da 67ª Promotoria de Justiça da Capital

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PORTARIA 09/2024

ATO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei nº 8.625/93 e 2º, § 7º da Resolução CNMP nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº. 06.2024.00000303-2, instaurado em decorrência das notícias aportadas nesta Promotoria versando sobre falta de professores em determinados cursos de graduação da UNEAL, em Arapiraca;

CONSIDERANDO que durante a instrução do presente Procedimento Preparatório foram enviados documentos visando o esclarecimento dos fatos objeto deste procedimento;

CONSIDERANDO que o tempo foi exíguo para a conclusão do procedimento preparatório, o qual encontra-se na dependência de análise de toda a documentação acostada aos autos e de oitiva de alguns investigados;

RESOLVE CONVERTER o Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000303-2 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, §5º, in fine, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:



Autuar e registrar a presente portaria no Sistema de Automação da Justiça sob a mesma numeração;
Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
Expedir os ofícios necessários;
Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Registre-se e cumpra-se.

Arapiraca, 25 de julho de 2024.

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PORTARIA 08/2024

ATO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei nº 8.625/93 e 2º, § 7º da Resolução CNMP nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº. 06.2024.00000302-1, instaurado em decorrência das notícias aportadas nesta Promotoria versando sobre suposta "servidora fantasma" na prefeitura de Arapiraca;

CONSIDERANDO que durante a instrução do presente Procedimento Preparatório foram enviados documentos visando o esclarecimento dos fatos objeto do presente procedimento;

CONSIDERANDO que o tempo foi exíguo para a conclusão do procedimento preparatório, o qual encontra-se na dependência de análise de toda a documentação acostada aos autos e de oitiva de alguns investigados;

RESOLVE CONVERTER o Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000302-1 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, §5º, in fine, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

Autuar e registrar a presente portaria no Sistema de Automação da Justiça sob a mesma numeração;
Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
Expedir os ofícios necessários;



4. Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Registre-se e cumpra-se.

Arapiraca, 25 de julho de 2024.

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PORTARIA 07/2024

ATO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei nº 8.625/93 e 2º, § 7º da Resolução CNMP nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº. 06.2024.00000300-0, instaurado em decorrência das notícias aportadas nesta Promotoria versando sobre irregularidades no Portal de Transparência do município de Arapiraca;

CONSIDERANDO que durante a instrução do presente Procedimento Preparatório foram enviados documentos visando os esclarecimentos dos fatos objeto deste procedimento;

CONSIDERANDO que o tempo foi exíguo para a conclusão do procedimento preparatório, o qual encontra-se na dependência de análise de toda a documentação acostada aos autos e de oitiva de alguns investigados;

RESOLVE CONVERTER o Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000300-0 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, §5º, in fine, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

Autuar e registrar a presente portaria no Sistema de Automação da Justiça sob a mesma numeração;

Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

Expedir os ofícios necessários;

4. Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Registre-se e cumpra-se.



Arapiraca, 25 de julho de 2024.

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PORTARIA 06/2024

ATO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei nº 8.625/93 e 2º, § 7º da Resolução CNMP nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº. 06.2024.00000298-8, instaurado em decorrência das notícias aportadas nesta Promotoria versando sobre supostas irregularidades em licitações no município de Arapiraca;

CONSIDERANDO que durante a instrução do presente Procedimento Preparatório foram enviados documentos visando esclarecer os fatos objeto deste procedimento;

CONSIDERANDO que o tempo foi exíguo para a conclusão do procedimento preparatório, o qual encontra-se na dependência de análise de toda a documentação acostada aos autos e de oitiva de alguns investigados;

RESOLVE CONVERTER o Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000298-8 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, §5º, in fine, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

Autuar e registrar a presente portaria no Sistema de Automação da Justiça sob a mesma numeração;

Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

Expedir os ofícios necessários;

Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Registre-se e cumpra-se.



Arapiraca, 25 de julho de 2024.

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PORTARIA 05/2024

ATO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei nº 8.625/93 e 2º, § 7º da Resolução CNMP nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº. 06.2024.00000296-6, instaurado em decorrência das notícias aportadas nesta Promotoria versando sobre a não divulgação de detalhes em placas de obras públicas no município de Craíbas;

CONSIDERANDO que durante a instrução do presente Procedimento Preparatório foram enviados documentos visando esclarecer os fatos;

CONSIDERANDO que o tempo foi exíguo para a conclusão do procedimento preparatório, o qual encontra-se na dependência de análise de toda a documentação acostada aos autos e de oitiva de alguns investigados;

RESOLVE CONVERTER o Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000296-6 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, §5º, in fine, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

Autuar e registrar a presente portaria no Sistema de Automação da Justiça sob a mesma numeração;

Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

Expedir os ofícios necessários;

Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Registre-se e cumpra-se.

Arapiraca, 25 de julho de 2024.



Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PORTARIA 04/2024

ATO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei nº 8.625/93 e 2º, § 7º da Resolução CNMP nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº. 06.2024.00000295-5, instaurado em decorrência das notícias aportadas nesta Promotoria versando sobre a existência de supostas irregularidades na prestação de serviço de ortopedia junto ao poder público do município de Arapiraca;

CONSIDERANDO que durante a instrução do presente Procedimento Preparatório foram enviados documentos relativos ao contrato de prestação de tal serviço;

CONSIDERANDO que o tempo foi exíguo para a conclusão do procedimento preparatório, o qual encontra-se na dependência de análise de toda a documentação acostada aos autos e de oitiva de alguns investigados;

RESOLVE CONVERTER o Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000295-5 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, §5º, in fine, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

Autuar e registrar a presente portaria no Sistema de Automação da Justiça sob a mesma numeração;

Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

Expedir os ofícios necessários;

Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;

Registre-se e cumpra-se.

Arapiraca, 25 de julho de 2024.



Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PORTARIA 03/2024

ATO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei nº 8.625/93 e 2º, § 7º da Resolução CNMP nº 23/07;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Preparatório nº. 06.2024.00000294-4, instaurado em decorrência das notícias aportadas nesta Promotoria versando sobre irregularidades existentes no edital de processo seletivo simplificado para a contratação de profissionais de educação no município de Craíbas;

CONSIDERANDO que durante a instrução do presente Procedimento Preparatório foram enviados documentos relativos ao edital e outros documentos indicando algumas irregularidades na contratação de pessoal;

CONSIDERANDO que o tempo foi exíguo para a conclusão do procedimento preparatório, o qual encontra-se na dependência de análise de toda a documentação acostada aos autos e de oitiva de alguns investigados;

RESOLVE CONVERTER o Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000294-4 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, §5º, in fine, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

Autuar e registrar a presente portaria no Sistema de Automação da Justiça sob a mesma numeração;
Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
Expedir os ofícios necessários;
Realizar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Registre-se e cumpra-se.

Arapiraca, 25 de julho de 2024.

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 09.2024.00000878-2.

PORTARIA Nº 05/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, em face do disposto no art. 129, II e III, também da CF; tendo legitimidade, portanto, para adotar medidas administrativas ou judiciais em defesa do meio ambiente natural, cultural e artificial (art. 27, I a IV, da Lei Federal nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o MINISTÉRIO PÚBLICO firmou Termo de Ajustamento de Conduta nos autos do Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000108-9, com a FÁBRICA DE BENEFICIAMENTO DE FUMO “SÓ QUERO ESTE”, representada pelo Sr. GILSON AMARO DA SILVA acompanhado do ADVOGADO, o Dr. ALDER RIBEIRO FLORES BARBOSA – OAB/AL 3213 e com o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA(SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DE ARAPIRACA - SMDUMA), visando o controle da emissão atmosférica advinda da referida Fábrica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no Art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e no Art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, visando acompanhar o Cumprimento das Cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado nos autos do Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000108-9, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

Autuação e registro da presente portaria no SAJ-MP/AL;

A sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Juntada de Cópias do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, celebrado nos autos do Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000108-9

Designação da Servidora Fabiana Ide Rodrigues de Carvalho, Técnica do MPAL, Matrícula nº 825733-7, para exercer as funções de Secretária no presente Procedimento.

Registre-se e Cumpra-se.

Arapiraca/AL, 25 de Julho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA - TITULAR

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 09.2024.00000877-1.

PORTARIA Nº 04/2024



O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, em face do disposto no art. 129, II e III, também da CF; tendo legitimidade, portanto, para adotar medidas administrativas ou judiciais em defesa do meio ambiente natural, cultural e artificial (art. 27, I a IV, da Lei Federal nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o MINISTÉRIO PÚBLICO firmou Termo de Ajustamento de Conduta nos autos da Notícia de Fato nº 01.2024.00000787-2, com a EMPRESA LE MIX BRASIL PREPARAÇÃO DE MASSA, ARGAMASSA E CONCRETO LTDA, representada pelo PROCURADOR DA EMPRESA, o Sr. ADELMO BRANDÃO DE AMORIM FILHO acompanhado do ADVOGADO, o Dr. IGOR PONTES DE OLIVEIRA e com o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DE ARAPIRACA - SMDUMA), visando regularizar as irregularidades constatadas quando da realização de fiscalização efetuada pela SMDUMA, em 11 de Janeiro de 2023, após recepção de denúncia de poluição sonora, hídrica, atmosférica e por resíduos sólidos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com fulcro no Art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e no Art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de Julho de 2017, visando acompanhar o Cumprimento das Cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado nos autos da Notícia de Fato nº 01.2024.00000787-2, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

Autuação e registro da presente portaria no SAJ-MP/AL;

A sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Juntada de Cópias do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, celebrado nos autos da Notícia de Fato nº 01.2024.00000787-2.

Designação da Servidora Fabiana Ide Rodrigues de Carvalho, Técnica do MPAL, Matrícula nº 825733-7, para exercer as funções de Secretária no presente Procedimento.

Registre-se e Cumpra-se.

Arapiraca/AL, 25 de Julho de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA - TITULAR

Procedimento Administrativo nº 09.2024.00000843-8

PORTARIA Nº 0077/2024/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93,



das Resoluções nºs 20/07 e 174/17, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que, durante visitas e inspeções técnicas, de natureza ordinária e extraordinária, realizadas às diversas unidades de polícia da Capital – conforme atribuições afetas a esta Promotora de Justiça Especializada – com o fito de aferir o seu adequado funcionamento e identificar a existência de eventuais irregularidades a serem sanadas, através do preenchimento de formulários disponibilizados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, foram detectados problemas sob variados aspectos, os quais estão a demandar a adoção de providências várias;

CONSIDERANDO, nesse sentido, a constatação da aparente ausência de disciplinamento formal de algumas matérias afetas à atividade-fim policial, tendo em vista a inexistência de atos normativos produzidos com o fito de padronizar, orientar e viabilizar a ordinária e regular atuação dos órgãos da segurança pública do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO que a finalidade maior da normatização das atividades ordinárias e operacionais consiste justamente em possibilitar que os profissionais da segurança pública exerçam suas funções pautados por critérios sistematizados e padronizados, conduzindo suas tarefas em consonância com os institutos jurídicos balizadores da administração pública, sobretudo os princípios da legalidade e eficiência, alcançando resultados desejáveis de profissionalismo e segurança jurídica no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO, ainda, que o controle externo da atividade policial exercido pelo Parquet em sua modalidade concentrada orienta-se, em larga medida, pela análise do adequado cumprimento de atos normativos editados, com ênfase na padronização das atividades e procedimentos dos órgãos de segurança pública, eis que representam mecanismos de auxílio na prestação do serviço estatal da segurança pública, permitindo a aferição dos resultados de uma forma mais segura e com base em critérios objetivos;

CONSIDERANDO que, buscando solucionar a problemática supramencionada, este Órgão Ministerial Especializado expediu a Recomendação n.º 004/2020 – 62ª PJC/MPAL com o escopo de recomendar ao Delegado-Geral da Polícia Civil de Alagoas a adoção de providências relacionadas à destinação de bens por cada unidade policial, prevendo que somente deveriam permanecer armazenados nas unidades de polícia judiciária da Capital/Al aqueles que guardassem relação direta com os ilícitos sob investigação, de sorte que, tão logo superada a necessidade de retenção de tais bens, fosse providenciada sua imediata restituição aos proprietários;

CONSIDERANDO ser a Recomendação instrumento hábil à orientação de órgãos públicos ou privados para o cumprimento de normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e legislação infraconstitucional, notadamente em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou de correção de condutas, consoante preleciona o art. 1º da Resolução CNMP nº 164/17;

CONSIDERANDO que, ao compulsar o Procedimento Administrativo n.º 09.2020.00000944-3, na esfera do qual o supracitado ato Recomendatório foi produzido, constatou-se que a Delegacia-Geral da Polícia Civil deixou de apresentar ao Ministério Público soluções concretas voltadas à temática ora abordada;

CONSIDERANDO, ademais, a necessidade de normatização para os casos em que há arbitramento de fiança por Delegados de Polícia, sobretudo no tocante à fixação fundamentada de valor razoável, de acordo com os critérios legalmente previstos para tanto e, ainda, às formalidades voltadas à realização do pagamento dos valores arbitrados e ao seu ulterior depósito, bem como, acerca do procedimento a ser adotado pela autoridade policial quando o horário e/ou o dia do arbitramento não viabilizem a imediata compensação bancária;

CONSIDERANDO que um adequado controle dos valores depositados a título de fiança se presta, inclusive, dentre outras finalidades, a permitir a indenização do dano provocado pelo ilícito em favor da vítima, se o réu for condenado, conforme preconiza o art. 336 do CPP;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade, nos casos de quebração ou perda da fiança, feitas as deduções previstas, de que os valores sejam depositados em favor do fundo penitenciário, conforme art. 345 e 346 do CPP, o que demanda um efetivo controle e acompanhamento de tais repasses;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regras objetivas que tratem dos procedimentos (fluxos) a serem adotados pelas autoridades policiais no que concerne à incineração de drogas apreendidas, bem como, à destruição de armas, após a realização dos exames periciais cabíveis, de forma a se evitar a sua permanência por longos períodos em poder das forças de segurança pública estaduais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade, no âmbito da Polícia Militar, de que se tenha acesso a todos os atos normativos que disciplinam e balizam as ações policiais para a execução das atividades operacionais - ordinárias e extraordinárias - o que inclui todos os POPs - Procedimentos Operacionais Padrão eventualmente já elaborados e em vigor;

CONSIDERANDO, assim, constituir medida impositiva a intervenção desta Promotoria de Justiça Especializada junto aos órgãos de segurança pública de Alagoas a fim de que se busquem soluções voltadas à mitigação das irregularidades observadas na atividade-fim das polícias civil e militar e que logrem otimizar o exercício de suas atribuições funcionais sob os critérios da



legalidade e eficiência, com a finalidade de subsidiar as ações de seus agentes em conformidade com as disposições constitucionais e legais insculpidas no ordenamento jurídico pátrio;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de uma análise percuciente da matéria, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação aos fatos em testilha;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Administrativo.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
 - 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
 - 3) Expedição de ofício ao Secretário de Segurança Pública do Estado de Alagoas e ao Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado, requisitando-lhes a remessa de cópias de todos os protocolos ou atos normativos que disciplinem, no âmbito da Polícia Civil, o armazenamento de bens, bem como, o fluxo para o encaminhamento dos mesmos ao Judiciário, incluindo veículos automotores eventualmente apreendidos, além de atos normativos que disciplinem a sistemática de arbitramento de fiança por Delegados de Polícia, sobretudo no tocante à emissão e à forma determinada para a realização do pagamento dos valores a serem arbitrados de forma fundamentada, além do procedimento a ser adotado pela quando o horário e/ou o dia do arbitramento não viabilizem a imediata compensação bancária;
 - 4) Na ocasião da expedição de ofício ao Delegado-Geral da Polícia Civil, determine-se que seja providenciado o levantamento de todos os bens apreendidos nas unidades de polícia judiciária da capital ou em depósitos destacados para tanto, com ênfase para aqueles que estejam sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação ou, ainda, que ostentem dificuldade no seu armazenamento pela polícia, a fim de que seja estipulado prazo razoável para que as autoridades policiais responsáveis possam representar ao Poder Judiciário para a realização de alienação cautelar, consoante disposições insculpidas no artigo 144-A da legislação adjetiva penal, advertindo-se, ainda, que, quando se tratar da apreensão de veículos automotores (hoje cerca de 3.000 depositados em local específico pela polícia civil), estes permaneçam sob a guarda e responsabilidade do Poder Judiciário, cabendo ao Delegado de Polícia solicitar ao juiz a indicação da destinação a ser conferida, a exemplo da designação de depositário público ou particular ou, nas hipóteses em que não tenha sido identificado o proprietário do veículo, igualmente seja solicitada a realização de alienação cautelar (art. 144-A), determinado-se o depósito a terceiro de boa-fé ou a expedição de autorização para seu uso provisório;
 - 5) Ainda, requirite-se cópias de atos normativos, no âmbito da Polícia Civil, que disciplinem o pedido de destruição de drogas, de forma a fazer cumprir o que preleciona o art. 50-A da Lei 11.343/2006, bem como, o pedido de destruição de armas apreendidas, nos moldes do art. 25 da Lei 10.826/2003 (estatuto do desarmamento);
 - 6) Na ocasião da expedição de ofício ao Secretário de Segurança Pública, sejam igualmente requisitados os Relatórios de Arrecadação de Fiança e Relatórios de Restituição de Fiança referentes ao período de 2018 a 2020;
 - 7) A expedição de Ofício ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas requisitando a remessa de cópias dos atos normativos que disciplinem todas as ações policiais operacionais, ordinárias e extraordinárias, da Polícia castrense alagoana, inclusive as atividades desenvolvidas pelas Forças Táticas e pelos Núcleos de Inteligência (P2), o que inclui todos os POPs - Procedimentos Operacionais Padrão eventualmente já produzidos e em vigor;
 - 8) Na hipótese de se constatar a inexistência de um regular disciplinamento de quaisquer das matérias acima relacionadas, seja concedido às autoridades responsáveis o prazo de 30 (trinta) dias para a sua elaboração, eis que se trata de elementos jurídicos indispensáveis ao acompanhamento e fiscalização, inclusive pelo Ministério Público, do adequado exercício da atividade-fim das forças de segurança pública (polícias civil e militar);
 - 9) Realização das demais diligências pertinentes ao feito, providenciando-se a remessa de cópias de atos normativos que disciplinam as mesmas matérias supra, em vigor em outras unidades da federação, a título de contribuição.
- Cumpra-se.

Maceió, 24 de julho de 2024.

Karla Padilha Rebelo Marques

Promotora de Justiça

Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Atos diversos

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO CALVO

RESENHA

A 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, vem, nos termos do art. 4º, §



1º, da Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao interessado(a) a adoção de providências no feito a seguir nominado: NF - Nº 01.2024.00000533-0 – Interessado(a): Anônimo – Objeto: Pedido de providências – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo(a) interessado(a) no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.

Porto Calvo/AL, 25 de Julho de 2024.

RODRIGO SOARES DA SILVA
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PORTO CALVO

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARECHAL DEODORO

N. SAJ/MP 06.2024.00000297-7
PORTARIA N. 0069/2024/01PJ-MDeod

A 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro no uso das atribuições ações que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, 225 e IX e 197 da Constituição da República, art. 26 da Lei Nacional nº8.625/93 e, com fulcro no art.2º, II e §§4º e 5º da Resolução 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, ;

CONSIDERANDO que a Carta Magna em seu art. 225, caput, garante a todos direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo dever do Poder Público e da coletividade protegê-lo e preservá-lo;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é órgão legitimado para a propositura da Ação Civil Pública em defesa do meio ambiente e outros direitos difusos e coletivos, conforme dispõe o art. 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Magna Carta estabelece como dever do poder público a conservação do patrimônio público e meio ambiente (art. 23,I);

CONSIDERANDO a notícia de fato que aponta descarte irregular de resíduos sólidos pela empresa concessionária de serviço público – BRK-Ambiental no ano de 2022;

CONSIDERANDO que, a despeito da fiscalização atual não ter constatado transbordamento em fiscalização posterior, permanece a necessidade de averiguar no Auto de Infração em razão do lançamento de efluentes não tratados, datado de 22 de junho de 2022 e que tem a concessionária como autuada;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar se o auto infração lavrado houve dano ambiental e, em caso positivo averiguar as formas de recuperação/reparação;

CONSIDERANDO que o tempo foi exíguo para conclusão estando na pendência de resposta do órgão fiscalizador; **RESOLVE CONVERTER** o Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000111-2 em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, §5º, in fine, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

1. Autuar e registrar a presente portaria no Sistema de Automação da Justiça mantendo-se a mesma numeração 06.2024.00000297-7;
 2. Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
 3. Publicar a presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público de Alagoas
 4. Expedir os ofícios necessários;
- Cumpra-se.

Marechal Deodoro, 25 de julho de 2024
Maria Luísa Maia Santos
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL



1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARECHAL DEODORO

N. SAJ/MP 06.2024.00000111-2
PORTARIA N. 0067/2024/01PJ-MDeod

A 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro – AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, I, "b", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e em face da representação evidenciando suposta violação de direito de imagem dos consumidores pela concessionária de energia elétrica equatorial no Município de Marechal Deodoro;

CONSIDERANDO que a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica é serviço público essencial e, como tal, deverá ser prestado de forma adequada, contínua e eficiente (art. 175, p.u., IV);

CONSIDERANDO que a prestação do serviço de energia elétrica deve atentar para respeitos aos direitos básicos do consumidor previsto nos arts. 6º e 22 da Lei 8078/90;

CONSIDERANDO que a imagem pessoa é direito fundamental e, segundo o art. 5º, X da Constituição "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação"; **CONSIDERANDO** que o uso da imagem deverá respeitar ao que dispõe o art. 20 do Código Civil e, no âmbito privado demanda autorização da pessoa;

CONSIDERANDO a resolução nº 1000/21 por meio do qual a ANEEL dispõe dos protocolos para vistoria/inspeções dos consumidores;

CONSIDERANDO a necessidade de averiguar o uso do imagem sem autorização pela empresa concessionária de serviço público no Estado de Alagoas – EQUATORIAL e, especificamente, apurar os fatos denunciados no Município de Marechal Deodoro/AL;

CONSIDERANDO que a despeito das tentativas de tratativas extrajudiciais, até a presente data a empresa não apresentou solução;

CONSIDERANDO o recebimento de nova denúncia de conduta irregular dos funcionários da empresa protocolos para vistoria/inspeções dos consumidores;

CONSIDERANDO que o tempo foi exíguo para a conclusão do procedimento preparatório, o qual encontra-se na dependência de adoção de providências perante as Autoridades Fiscalizatórias e informações solicitadas a concessionária;

RESOLVE CONVERTER o Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000111-2 em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, §5º, in fine, da Resolução CNMP nº23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

1. Autuar e registrar a presente portaria no Sistema de Automação da Justiça mantendo-se se a mesma numeração 06.2024.00000111-2;
2. Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
3. Publicar a presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público de Alagoas;
4. Expedir os ofícios necessários;

Marechal Deodoro, 24 de julho de 2024
Maria Luísa Maia Santos
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

NIMP nº. 09.2024.00000874-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, no uso de suas atribuições, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº. 174/2017;



CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 63 do CNMP, de 01/12/2010, que criou as Tabelas Unificadas para os Ministérios Públicos, objetivando a uniformização dos procedimentos judiciais e extrajudiciais e estabelecendo prazo para que todos adequassem seus sistemas internos, bem como concluíssem a implantação das Tabelas Unificadas nas respectivas unidades; CONSIDERANDO que na taxonomia estabelecida no mencionado modelo de unificação, os procedimentos de atuação extrajudicial do Ministério Público estão classificados em 05 modalidades, dentre as quais o procedimento administrativo; CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é instrumento hábil a acompanhar o cumprimento de Termos de Ajustamento de Conduta, o que incluem os Acordos de Não-Persecução Cível eventualmente firmados e homologados; CONSIDERANDO que em sede de Inquérito Civil instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça foram celebrados Acordos de Não-Persecução Cível, os quais foram devidamente homologados pelo Conselho Superior do Ministério Público Estadual, estando pendentes de cumprimento.

RESOLVE:

Instaurar o Procedimento Administrativo para fiscalização do cumprimento do que fora acordado, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;
 2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Alagoas;
 3. Notifiquem-se as pessoas beneficiadas pelos Acordos de Não-Persecução Cível firmados nestes autos para que adotem providências visando o cumprimento das obrigações assumidas.
 4. Este procedimento administrativo obedecerá o prazo previsto no art. 11, da Resolução nº. 174/2017 – CNMP.
- Cumpra-se.

Palmeira dos Índios – AL, em 25 de julho de 2024.

RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO

Promotor de Justiça

Asplage

Asplage

PLANOS DE ATUAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE 2ª ENTRÂNCIA E COM ATRIBUIÇÕES NA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Planos de Atuação das Promotorias de Justiça elaborados nas Oficinas dos dia 15 e 19 de julho de 2024

União dos Palmares – 2ª Promotoria

Nome do Membro
Eloa de Carvalho Melo

Local de Atuação
União dos Palmares

Promotoria
União dos Palmares – 2ª Promotoria

Tipo de Atuação
Titularidade

Atua Também Em



Eleitoral

Atribuições da Promotoria de Justiça

Cidadania

Cível

Consumidor

Direitos Humanos

Eleitoral

Fundações

Habituação e Urbanismo

Meio Ambiente

Moralidade Administrativa

Saúde

Registros Públicos

Assuntos mais recorrentes

Saúde e patrimônio público

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Terça-Feira / Manhã

Quarta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

1 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

Eloá de Carvalho Melo - Promotora de Justiça

Debora Dourado - Assistente de Promotoria de Justiça

Giovanna Duarte - Estagiária

Lara Romariz - Analista

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Deficiência da Rede de Atenção Psicossocial – RAP

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)



Saúde Pública

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P1. Fiscalizar as redes de atenção à saúde

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P1.A1. Adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais para implementar a RAPS no estado

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Realizar diagnóstico dos serviços atualmente existentes na RAPS.

Realizar comparativo dos serviços existentes com o quantitativo pactuado em CIB – Comissão Intergestores Bipartite e com o quantitativo ideal estabelecido pelo MS. Manter tratativas com a gestão da saúde do Estado de Alagoas e dos Municípios a fim de que indiquem as providências que estão sendo adotadas para implementação dos novos serviços, com estabelecimento de metas e prazos.

Acompanhamento das metas e prazos estabelecidas.

Judicialização em caso de não cumprimento das metas e prazos acordadas.

Nome da Iniciativa

Implementação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Direitos Humanos

Saúde Pública

Início Previsto

22/07/2024

Final Previsto

16/07/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

A realidade tem demonstrado um adoecimento mental significativo da população mundial. Nos municípios que compõem a comarca de União dos Palmares, a situação não é diferente, detectada, especialmente, no grande número de ações de interdições judiciais que tramitam na 2ª Vara Cível da comarca, bem como no quantitativo crescente de municípios que utilizam os serviços disponibilizados pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS . Ocorre que a rede de atenção psicossocial, conforme já detectado no procedimento administrativo nº 09.2023.00001239-3, em trâmite na 2ª Promotoria de Justiça, é insuficiente para fazer frente à referida demanda. Veja-se, a título ilustrativo, que o Município de União dos Palmares, apesar de já ter pactuado em CIB – Comissão Intergestores Bipartite o aumento de seus equipamentos, apenas conta com um CAPS tipo I, realidade distante da ideal, estabelecida pelo Ministério da Saúde.

Objetivo da iniciativa / Meta



Implementar a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, nos moldes estabelecidos pelas normativas do Ministério da Saúde.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Com a iniciativa pretende-se garantir uma rede de atenção psicossocial compatível com as crescentes necessidades dos usuários, promovendo-se, assim, a Ação Estratégica P1.A1., da área da Saúde, prevista no Planejamento Estratégico do MPAL 2023/2029, qual seja, " Adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais para implementar a RAPS no estado".

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Eloá de Carvalho Melo - eloa.carvalho@mpal.mp.br

Lara Romariz

Núcleo de Defesa da Saúde do MPAL

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Realizar, com apoio do Núcleo da Saúde, comparativo dos serviços existentes com o quantitativo pactuado em CIB – Comissão Intergestores Bipartite e com o quantitativo ideal estabelecido pelo MS. - Diagnóstico - Lara Romariz - 2 (dois) meses Reuniões com o Estado e o Município para compartilhamento do diagnóstico e tentativas de implementação - Tratativas extrajudiciais/Recomendação - Eloá Carvalho - 3 (três) meses Judicialização - Ação Judicial - Eloá Carvalho - 01 (um) mês.

Nome do indicador

Proximidade da realidade com a ideal estabelecida nas portarias do MS.

Periodicidade do indicador

Anual

INICIATIVA 2

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Ausência de atuação e capacitação dos Conselhos de Direitos

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029) Corrupção / Patrimônio Público

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Fiscalizar as contratações públicas e admissões de pessoal no serviço público

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A3. Capacitação dos membros e conselheiros municipais para fiscalização e acompanhamento dos ciclos orçamentários

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Fortalecendo o controle social

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não



Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
Assunto do Problema / Potencialidade
Corrupção / Patrimônio Público

Início Previsto
29/07/2024

Final Previsto
15/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Os conselhos de direitos, órgãos colegiados, compostos por diferentes segmentos sociais, têm por incumbência formular, supervisionar e avaliar as políticas públicas, tendo papel fundamental na construção democrática dessas políticas, além de serem espaços importantes para exercício da participação e legitimidade social. Ocorre que, nos municípios que compõem a comarca, verificou-se a ausência de efetiva atuação dos referidos conselhos, causada em grande parte pela falta de capacitação de seus integrantes.

Objetivo da iniciativa / Meta
Fortalecimento dos conselhos de direitos a fim de promover um eficaz controle social.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?
Eloá de Carvalho Melo
Lara Romariz

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)
Identificar os Conselhos de Direitos em funcionamento. Diagnóstico Superada a identificação, análise qualitativa da atuação dos conselhos. - Diagnóstico Análise das parcerias possíveis para realização das capacitações - Formação de uma rede Capacitações – Capacitações.

Marechal Deodoro – 2ª Promotoria

Nome do Membro
Hamilton Carneiro Junior

Local de Atuação
Marechal Deodoro

Promotoria
Marechal Deodoro – 2ª Promotoria

Tipo de Atuação
Titularidade

Atua Também Em
Coordenação / Assessoria



Atribuições da Promotoria de Justiça

Cidadania
Cível
Criminal
Direitos Humanos
Execução Penal
Fundações
Juizados Especiais
Júri
Moralidade Administrativa
Saúde
Registros Públicos
Outros: Violência doméstica

Assuntos mais recorrentes

Violência doméstica, Juizado Especial Criminal, Controle dos atos da Administração Pública.

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Terça-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Quarta-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Tarde
Quinta-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Tarde

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)
6 Servidor(es)
1 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Núcleo
Grupo

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

Amanda Urquiza Conçalves - Analista Jurídica 1ª e 2ª Promotorias de Justiça -
amanda.goncalves@mpal.mp.br
Emily Kézia Gonçalves - Analista Jurídica 1ª e 2ª Promotorias de Justiça -
pj.marechaldeodoro@mpal.mp.br
Sandra Rodrigues da Costa - Cedida 2ª Promotoria de Justiça -
pj.marechaldeodoro@mpal.mp.br



Jailson Maia Romeiro - Cedido 1ª e 2ª Promotorias de Justiça -
pj.marechaldeodoro@mpal.mp.br
Marli Vieira de Góis - Cedida 1ª e 2ª Promotorias de Justiça -
pj.marechaldeodoro@mpal.mp.br

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada
Aprimorar o diagnóstico e atuação na efetivação dos serviços públicos municipais.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Corrupção / Patrimônio Público
Educação
Saúde Pública

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P1. Fortalecer a atividade de investigação e repressão
P2. Fiscalizar as contratações públicas e admissões de pessoal no serviço público
P1. Fiscalizar as redes de atenção à saúde P2. Monitorar a Vigilância em Saúde.

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P1.A2. Incrementar as atuais e firmar novas parcerias com órgãos e instituições para
dinamizar atuação
P2.A2. Fiscalizar as Unidades Básicas de Saúde e cobrar providências para sua melhoria

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026
Promover os contatos com os órgãos e instituições para formatação de novas parcerias

Nome da Iniciativa
De olho no serviço

Atuação Institucional
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade
Corrupção / Patrimônio Público
Educação
Saúde Pública

Início Previsto
15/07/2024



Final Previsto
31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

A partir das demandas espontâneas da população, através de atendimento ao público, procedimentos extrajudiciais e judiciais a cargo da Promotoria de Justiça, foi possível identificar a necessidade de aprimorar o diagnóstico da existência e qualidade dos serviços públicos de saúde básica, educação fundamental, cultura, coleta de lixo, pavimentação, e iluminação pública executados pelo Município de Marechal Deodoro, objetivando subsidiar a atuação do Ministério Público no controle e efetivação dos serviços.

Objetivo da iniciativa / Meta

Diagnosticar a existência e qualidade dos serviços públicos municipais. para subsidiar o controle e efetivação.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

No sentido que promove as atividades de fiscalização dos serviços públicos municipais.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Hamilton Carneiro Junior - hamilton.carneiro@mpal.mp.br

Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro -semed@marechaldeodoro.al.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro - seminframd.al@gmail.com

Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Marechal Deodoro - sms@marechaldeodoro.al.gov.br -

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Elaboração do instrumento de coleta de dados - 30/09/2024

Aplicação do instrumento de coleta de dados - 31/12/2024

Análise dos dados coletados - 31/04/2025

Instauração de procedimentos para efetivação - 31/06/2025

Formalização de Recomendações - 31/12/2025

Nome do indicador

Elaboração do instrumento de coleta

Periodicidade do indicador

Trimestral

Meta

2024 - Coletar 200 formulários diagnósticos

2025 - Formular 5 recomendações

Promotoria de Justiça de Pilar

Nome do Membro

Silvio Azevedo Sampaio

Local de Atuação

Pilar



Promotoria
Pilar

Tipo de Atuação
Titularidade

Atua Também Em
Eleitoral

Atribuições da Promotoria de Justiça
Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes
Projeto Conectado com Você - Perturbar o sossego alheio é escolha sua!

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Terça-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Manhã
Dias / Turnos de Atendimento
Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
1 Servidor(es)
1 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça
Paloma Victoria Marques dos Santos - Assistente de Promotoria P -
paloma.santos@mpal.mp.br
Sheila Lais Ferreira Silva - Estagiária -

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada
Muita reclamação de perturbação de sossego alheio

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro
Meio Ambiente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais.

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P2.A2. Unificação de sistemas para se ter um acesso mais fácil aos sistemas de informação, para fins de ANPP, transação penal, sursis e demais negócios jurídicos processuais penais, e localização de pessoas.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026
Desenvolver, com órgãos parceiros, sistema unificado para gestão de bases de dados



unificadas, ara fins de ANPP, Transações penais e demais atos processuais penais, além da localização de pessoas.

Nome da Iniciativa
perturbação ao sossego alheio

Atuação Institucional
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
Planejamento Estratégico MPAL 2023/2029 - Promotorias
II Etapa Do MP Conectado Com Você

Assunto do Problema / Potencialidade
Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro
Meio Ambiente

Início Previsto
15/07/2024

Final Previsto
31/07/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)
Dados recebidos

Objetivo da iniciativa / Meta
combater a perturbação ao sossego alheio

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento
Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Nome do indicador
Executar o Projeto MP Conectado com Você

Periodicidade do indicador
Trimestral

Meta
2024 – inicio

2025 – término

INICIATIVA 2

Problema/Potencialidade Diagnosticada
Alto índice de reclamação envolvendo perturbação ao sossego alheio

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais.

Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema



Nome do Membro
Alex Almeida Silva

Local de Atuação
Santana do Ipanema

Promotoria
Santana do Ipanema

Tipo de Atuação
Titularidade

Atua Também Em
Eleitoral
Coordenação / Assessoria

Atribuições da Promotoria de Justiça
Cidadania
Cível
Consumidor
Direitos Humanos
Eleitoral
Educação
Fundações
Habitação e Urbanismo
Meio Ambiente
Moralidade Administrativa
Saúde
Registros Públicos
Assuntos mais recorrentes
educação, saúde, probidade

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Segunda-Feira / Manhã
Segunda-Feira / Tarde
Quarta-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Tarde

Dias / Turnos de Atendimento
Segunda-Feira / Manhã
Terça-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Manhã
Sexta-Feira / Manhã
Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
1 Servidor(es)
1 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não



Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)
31/12/2023

Equipe da Promotoria de Justiça
ALEX ALMEIDA SILVA - PROMOTOR DE JUSTIÇA - alex.almeida@mpal.mp.br
MATHEUS ITALO CRUZ NASCIMENTO - ANALISTA - matheus.cruz@mpal.mp.br

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada
atenção voltada para pessoas em situação de rua / efetividade de política de prevenção a drogas

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Consumidor
Fundações
Corrupção / Patrimônio Público
Direitos Humanos
Educação
Meio Ambiente
Saúde Pública

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Assegurar a proteção integral inclusiva da Pessoa com Deficiência, priorizando ações à concretização de políticas públicas de segurança, acessibilidade, inclusão estrutural, digital e social, com atenção especial a portadores de doença mental sem referência familiar.

P3. Promover instrumentos de proteção integral à Pessoa Idosa, priorizando o incentivo à criação de políticas públicas de inclusão digital, como direito fundamental.

P1. Acesso e Permanência na Escola

P2. Garantia de padrão de qualidade da educação (CF, art. 206, inciso VII)

P1. Fiscalizar as redes de atenção à saúde P2. Monitorar a Vigilância em Saúde.

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P3.A1. Assegurar, por meio de ações específicas e projetadas pelas Promotorias de Justiça, visando a criação de políticas públicas de inclusão digital à Pessoa idosa

P1.A1. Criar ações para adequação estrutural do ambiente escolar (LDB, art. 4º inciso IX)

incluindo a remoção de barreiras para garantia da universalização da educação para pessoas com deficiência (Meta 4 do Plano Nacional de Educação, LDB, Capítulo III, art. 4º, inciso III)

P1.A2. Criar ações de potencialização na fiscalização do transporte escolar

P2.A2. Fiscalizar as Unidades Básicas de Saúde e cobrar providências para sua melhoria.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Realização de peças, kits, estratégias, reuniões para execução do projeto

Desenvolvimento de projeto/ação/programa na área referente à acessibilidade.

Ampliar a difusão e uso do Aplicativo Transporte Legal

Projeto "Sistema MP na unidade" submetido à apreciação do PGJ.

Nome da Iniciativa

PROJETO DE ATUAÇÃO / PUBLICAÇÃO NO DO

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)



Projeto Escola Segura
Projeto Conhecendo O MP: Educando Futuros Cidadãos
Projeto ME - Mínimo Existencial – Habitação, Emprego E Renda – Direitos Fundamentais Da
Pessoa Em Situação De Rua

Assunto do Problema / Potencialidade

Direitos Humanos
Educação
Saúde Pública
Início Previsto
15/07/2024

Final Previsto
15/07/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)
com base em dados do IBGE e relatórios sociais locais

Objetivo da iniciativa / Meta
melhorar a qualidade do acesso à educação e do atendimento de saúde à população

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento
Estratégico do MPAL 2023 / 2029?
promover instrumentos de proteção integral à pessoa idosa e acesso de permanência na escola

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)
secretaria de educação
secretaria de saúde
secretaria de assistência social
2ª promotoria de justiça
caop

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)
visitas
relatórios
entrevista
audiência

Nome do indicador
ACOMPANHAMENTO DA ATUAÇÃO

Periodicidade do indicador
Mensal

Meta
2024 - RESULTADO AVALIATIVO PARCIAL
2025 - RESULTADO AVALIATIVO FINAL

Rio Largo – 4ª Promotoria Promotoria de Justiça

Nome do Membro
Marcus Vinicius Batista Rodrigues Junior

Local de Atuação
Rio Largo



Promotoria
Rio Largo – 4ª Promotoria

Tipo de Atuação
Titularidade

Atua Também Em
Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça
Criminal

Assuntos mais recorrentes
Controle externo, JECRIM e violência doméstica.

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Terça-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Manhã
Sexta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento
Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
0 Servidor(es)
0 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça
Marcus Vinicius Batista Rodrigues Júnior - Promotor de Justiça -
vinicius.rodrigues@mpal.mp.br

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Alto índice de homicídios e ocorrências de violência doméstica

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro
Mulher / Grupos Vulneráveis

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Implementar base de dados para diagnosticar a criminalidade no Estado de Alagoas
P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais.

P1. Inclusão no calendário escolar da educação básica, de conteúdos visando sensibilização e prevenção da violência doméstica e familiar e minorias sociais

P2. Programa de conscientização e sensibilização dos agentes de segurança pública quanto à violência de gênero e seus



recortes e minorias sociais.

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A1. Realizar termo de cooperação técnica com a SSP/AL, objetivando obter os dados dos Boletins de Ocorrência, Termos Circunstanciados de Ocorrência e Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos.

P1.A2. Firmar Termos de Cooperação Técnica com outros Ministérios Públicos, para aquisição de sistemas de inteligência. OBS.: Antecipado do segundo para o primeiro

P2.A1. Difundir políticas de atuação junto dos Conselhos Municipais de Segurança.

P2.A2. Unificação de sistemas para se ter um acesso mais fácil aos sistemas de informação, para fins de ANPP, transação penal, sursis e demais negócios jurídicos processuais penais, e localização de pessoas.

P1.A1. Articulação junto às Secretarias municipais e estaduais de educação para implementar nos currículos escolares de educação básica o conteúdo de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e minorias sociais.

P1.A2. Fomentar junto as escolas municipais e estaduais, a inclusão de atividades, tais como: rodas de conversa, palestras, veiculação de vídeos, feiras, jogos, concurso de redação, entre Planejamento Estratégico MPAL 2023/2029 – Promotorias outros, abordando tema de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e violência contra as minorias sociais

P2.A1. Desenvolver projetos e ações junto ao Núcleo de Defesa da Mulher e Promotoria do Controle Externo da Polícia, para capacitação dos agentes de segurança pública no combate à violência de gênero e violência contra as minorias sociais e melhorar a forma de atendimento nas delegacias (atendimento humanizado)

P2.A2. capacitação técnica dos agentes de segurança pública, com o objetivo de instruir adequadamente o inquérito policial, notadamente quanto à caracterização da violência de gênero nas infrações penais.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Reuniões preparatórias.

01-Execução do Projeto: Dever de casa, com articulação junto às Secretarias municipais e estaduais de educação para implementar nos currículos escolares de educação básica o conteúdo de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e contra as minorias sociais e

02- Articular junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação para MEDIR O ÍNDICE DE ADESÃO DAS ESCOLAS PARA INCLUSÃO DE CONTEÚDO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E MINORIAS SOCIAIS

Nome da Iniciativa

Adesão das escolas para incluir conteúdo de prevenção a violência doméstica na grade curricular

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Mulher

Início Previsto

02/12/2024

Final Previsto

12/01/2026

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Com base em dados - alto índice de violência doméstica doméstica na comarca.

Objetivo da iniciativa / Meta

Diminuir a incidência de crimes no âmbito doméstico e familiar contra mulher.



Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?
Um dos escopos institucionais é combater crimes contra população vulnerável.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)
CREAS
CRAS

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)
Levantamento de dados
Reunião com envolvidos
Efetiva implementação

Nome do indicador
Combate a violência doméstica na escola

Periodicidade do indicador
Semestral

Meta
2024 - Conseguir os indicadores
2025 - Implementar

Delmiro Gouveia – 2ª Promotoria de Justiça

Nome do Membro
Paulo Henrique Carvalho Prado

Local de Atuação
Delmiro Gouveia

Promotoria
Delmiro Gouveia – 2ª Promotoria

Tipo de Atuação
Titularidade

Atua Também Em
Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça
Consumidor
Meio Ambiente
Assuntos mais recorrentes
Meio ambiente artificial
Dias / Turnos de Audiência Judicial
Terça-Feira / Manhã
Terça-Feira / Tarde
Quarta-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Tarde



Dias / Turnos de Atendimento

Segunda-Feira / Manhã

Segunda-Feira / Tarde

Terça-Feira / Manhã

Terça-Feira / Tarde

Quarta-Feira / Manhã

Quarta-Feira / Tarde

Quinta-Feira / Manhã

Quinta-Feira / Tarde

Sexta-Feira / Manhã

Sexta-Feira / Tarde

Todos os Dias / Manhã

Todos os Dias / Tarde

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

1 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Núcleo

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

15/07/2024

Equipe da Promotoria de Justiça

PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO - Promotor de Justiça - paulo.prado@mpal.mp.br

Maria Luisa Oliveira Dias Pinto - Assessora - luisa.dias@mpal.mp.br -

Sandro - Estagiário

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Ordenamento Urbano, adequação das normas urbanísticas municipais às atualidades normativas em decorrência de tratados, legislações federal e estadual.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Meio Ambiente

Nome da Iniciativa

Cidade Resiliente

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não



Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
Assunto do Problema / Potencialidade
Meio Ambiente

Início Previsto
01/08/2024

Final Previsto
31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Com base em dados levantados pela Promotoria de Justiça, observa-se uma defasagem na adequação normativa do município às leis federais e estaduais de ordenamento urbano, levando em consideração às necessidades globais de prevenção às mudanças climáticas e universalização dos serviços públicos.

Objetivo da iniciativa / Meta

Adequação normativa e transparência das normas urbanísticas.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Maria Luisa Oliveira Dias Pinto - luisa.dias@mpal.mp.br

Prefeitura do Município de Delmiro Gouveia - gabinete@delmirogouveia.al.gov.br -

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Levantamento das normativas - 31 de novembro 2024 - Paulo Henrique - 4 meses

Termo de Ajustamento de Conduta - 15 de fevereiro de 2025 - Paulo Henrique - 4 meses

Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão - 31 de dezembro de 2025 - Paulo Henrique - 10 meses

Nome do indicador

Adequação das normas municipais aos paradigmas normativos

Periodicidade do indicador

Trimestral

Meta

2024 - Levantamento

2025 – Execução

1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro

Nome do Membro

Maria Luísa Maia Santos



Local de Atuação
Marechal Deodoro

Promotoria
Marechal Deodoro - 1a Promotoria

Tipo de Atuação
Titularidade

Atua Também Em
Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de justiça
Cível
Consumidor
Criminal
Controle Externo da Atv. Policial
Educação
Execução Penal
Habitação e Urbanismo
Infância e juventude
Juizados Especiais
júri
Meio Ambiente

Assuntos mais recorrentes
Atuação dos feitos da infância e juventude e criminal

Dias / Turnos de Audiência judicial
Segunda-Feira / Manhã Terça-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento
Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
3 Servidor(es)
0 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Equipe da Promotoria de Justiça
Amanda Urquiza - Analista da 1/2 PQ de Justiça - amanda.goncalves@mpal.mp.br
Emily Kézia Gonçalves - Analista da 1/2 de PQ - pj.marechaldeodoro@mpal.mp.br
Iolanda Salvador dos Santos - Cedida - pj.marechaldeodoro@mpal.mp.br

INICIATIVA 1
Problema/Potencialidade Diagnosticada
Aumentar número de matrículas em creches

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Educação
Criança e Adolescente



Programa Estratégico vinculado ao PEI NIPAL 2023/2029

P2. Garantia de padrão de qualidade da educação (CF, art. 206, inciso VII)

P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Socioeconômica

Ação Estratégica vinculado ao PEI NIPAL 2023/2029 Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Combate a exploração sexual das crianças e adolescentes

Atuação institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criança E Adolescente

Grupos Vulneráveis

Início Previsto 15/07/2024

Final Previsto 19/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução CPJ 26/2023) (com base em dados do IBGE, audiências públicas realizadas, etc.)

O diagnóstico está sendo feito de acordo com as demandas surgidas na Promotoria de Justiça que vem geraram procedimento administrativo para tratar do problema de forma coletivo bem assim demandas judiciais.

Objetivo da iniciativa / Meta

Possibilitar a progressiva universalização do acesso a creches municipais para crianças menores de 01 ano.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023/ 2029?

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail – Telefone)

Maria Luísa Maia Santos - maria.maia@mpal.mp.br

Secretaria Municipal de Assistência Social Marechal Deodoro - semasmd.adm@gmail.com

Secretaria Municipal de Educação MD - semed@marechaldeodoro.al.gov.br

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Reunião com ente municipal - Tac para possibilitar matrículas das crianças menores de 02 anos nas creches municipais - Maria Luísa – dez/2025

Nome do indicador

Matrículas em creches para crianças menores de 02 anos

Periodicidade do indicador

Semestral

Meta

2024 - Aumentar em 20% o número de matrículas em creche para crianças menores de 02 anos

2025 - Aumentar em 70% o número de matrículas em creche para crianças menores de 02 anos

INICIATIVA 2

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Combate a exploração sexual de crianças e adolescentes no Município de Marechal Deodoro

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)



Educação
Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Socioeconômica

P3. Fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente em especial às vítimas de crime

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P3.AI. Desenvolvimento e estruturação da rede de proteção à criança e adolescente vítimas de crimes

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Fortalecimento do fluxo de atendimento municipal de crianças e adolescentes vítimas de exploração/abuso sexual

Atuação institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto institucional?

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Educação

Criança E Adolescente Grupos Vulneráveis

Início Previsto

15/07/2024

Final Previsto

19/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução CPJ 26/2023) (com base em dados do IBGE, audiências públicas realizadas, etc.)

Diagnóstico realizado com base nos atendimentos e demandas da Promotoria bem como pesquisas realizadas no âmbito municipal perante o Selo Unicef

Objetivo da iniciativa / Meta

Organizar e fortalecer o fluxo de atendimento da criança e do adolescente vítima de abuso sexual

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023/ 2029?

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-MAIL – Telefone)

Maria Luísa - maria.maia@mpal.mp.br

Secretaria Municipal de Assistência Social de Marechal Deodoro - semasmd.adm@gmail.com

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável – Prazo)

Reuniões mensais com a rede de proteção da infância para discussão das demandas - formação do fluxo de escuta protegida -

Maria Luísa – dez/2025

Nome do indicador

Implementação do fluxo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de exploração/abuso sexual

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 - Implementação da sala de escuta protegida

2025 - Funcionamento do fluxo de atendimento com os equipamentos municipais



Palmeira dos Índios – 4ª Promotoria de Justiça

Nome do Membro

Ivaldo da Silva

Local de Atuação

Palmeira dos Índios

Promotoria

Palmeira dos Índios – 4ª Promotoria Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça

Criminal Júri

Assuntos mais recorrentes

Crimes dolosos contra vida, como o homicídio, tráfico de drogas e uma atenção especial às vítimas menores de idade de crimes sexuais.

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Terça-Feira / Manhã Quarta-Feira / Manhã Quinta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Terça-Feira / Manhã Quarta-Feira / Manhã Quinta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s) 1 Servidor(es) 1 Estagiário(s) 1 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho? Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação? Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

Ivaldo da Sillva - Promotor de Justiça - ivaldo.silva@mpal.mp.br

Maria Fernanda de Amorim - Assistente de promotoria - -

José Henrique de Medeiros - estagiário - -

- -

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Necessidade de melhor equipar as Polícias Civil e Militar e Bases Comunitárias

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029) Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais.

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Colaboração na execução do projeto o preço do crime

Atuação Institucional

Judicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024) Projeto O Preço Do Crime – Reparação Penal Com Responsabilidade Social

Assunto do Problema / Potencialidade

Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro

Início Previsto 15/08/2024 Final Previsto 15/08/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Atualmente, as polícias civil e militar são carentes em recursos materiais, havendo necessidade de melhor equipá-las, com isso, prestando um melhor serviço público e acarretando melhorias na qualidade de vida dos policiais, dessa forma, a sociedade tem uma prestação de serviço público na área da segurança pública otimizada.

Objetivo da iniciativa / Meta

Destinar valores na efetivação de ANPP e Suspensão Condicional do Processo, os quais serão usados em equipamento e móveis à Delegacia local e Batalhão e Bases Comunitárias em Palmeira dos Índios.



Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?
Com a destinação efetiva de recursos e repasse de informação ao Coordenador do Projeto. Stakeholders / Setores envolvidos
(Nome - E-Mail - Telefone)
4ª Promotoria de Palmeira dos Índios - - 62ª Promotoria da Capital - -
CISP de Palmeira dos Índios - -
-

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)
Adesão ao Projeto - assinatura da adesão - Ivaldo da Silva - um mês
Procedimento Administrativo - PA instaurado - Ivaldo da Silva - um mês
Efetivação com a destinação de recursos - destinação de recursos e bens - Ivaldo da Silva - 12 meses
Relatório - Entrega do relatório - Ivaldo da Silva - 12 meses
- -

Nome do indicador
Número de processos com destinação de recursos (ANPP e SCP) Periodicidade do indicador
Semestral
Meta
2024 - 8
2025 - 7

Rio Largo – 2ª Promotoria Promotoria de Justiça

Nome do Membro
Louise Maria Teixeira da Silva

Local de Atuação
Rio Largo

Promotoria
Rio Largo – 2ª Promotoria

Tipo de Atuação
Titularidade Coordenação / Assessoria

Atua Também Em
Coordenação / Assessoria

Atribuições da Promotoria de Justiça
Cidadania
Consumidor
Direitos Humanos Moralidade Administrativa Saúde

Assuntos mais recorrentes
Ausência de concurso público. Melhorias no transporte público. Abastecimento de água.

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Terça-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento
Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s) 1 Servidor(es) 1 Estagiário(s) 1 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não



A Promotoria já elaborou Plano de Atuação? Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)
27/06/2023

Equipe da Promotoria de Justiça

Louise - Promotor de Justiça - louise.teixeira@mpal.mp.br - João Arthur - Analista - -

Silvoneide - Cedida - -

Alberty - estagiário - -

- -

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Ausência de concurso público.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Corrupção / Patrimônio Público

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Fiscalizar as contratações públicas e admissões de pessoal no serviço público

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A2. Fiscalizar irregularidades na admissão de servidores públicos e nepotismo

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Regularidade das contratações/admissões de servidores na Municipalidade

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade Corrupção / Patrimônio Público

Início Previsto

22/07/2024

Final Previsto

23/06/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Denúncias de existência de um número elevado de servidores contratados. Objetivo da iniciativa / Meta

A realização de concurso público, bem como a regularidade das contratações/admissões como rotina do Município

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

fiscalizar a regularidade na admissao

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

2ª PJ Rio Largo - -

Procuradoria Geral do Município - - Secretaria de Recursos Humanos - -

-

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Expedição de ofício à PGM e Secretaria de Recursos Humanos - ofício - Louise e João - julho/agosto 24

Realização de reunião mensal com PGM e Sec Recursos Humanos - reuniões - Louise e João - setembro/dezembro 24

Recomendação ao Município de Rio Largo, na pessoa do Prefeito - recomendação - Louise e João - janeiro/março 25

Reunião com PGM e Sec Recursos Humanos - reunião - Louise e João - abril/25

Ação judicial contra o Município - ação judicial - Louise e João - maio/julho 25

Nome do indicador Realização de concurso público

1a. Promotoria de Justiça de Coruripe



Nome do Membro

Hylza Paiva Torres de Castro

Local de Atuação

Coruripe

Promotoria

Coruripe

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça

Cível

Consumidor

Criminal

Controle Externo da Atv. Policial

Educação

Execução Penal

Infância e Juventude

Juizados Especiais

Júri

Outros: Crimes praticados contra menores, segurança publica e proteção de dados

Assuntos mais recorrentes

ATOS INFRACIONAIS, ESTUPRO DE VULNERAVEL, CRIMES PRATICADOS POR MENORES, TRAFICO DE ENTORPECENTES E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Terça-Feira / Manhã Terça-Feira / Tarde Quarta-Feira / Manhã Quarta-Feira / Tarde Quinta-Feira / Manhã Quinta-Feira / Tarde

Dias / Turnos de Atendimento Terça-Feira / Manhã

Terça-Feira / Tarde Quarta-Feira / Manhã Quarta-Feira / Tarde

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s) 1 Servidor(es) 1 Estagiário(s) 2 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho? Núcleo

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação? Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável) 22/05/2023

Equipe da Promotoria de Justiça

HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO - Promotora de Justiça - hylza.torres@mpal.mp.br

Catarina Carvalho - Assistente ade Promotori - pj.1coruripe@mpal.mp.br

Hemilly Stephany - estagiária - pj.1coruripe@mpal.mp.br

Debora Venceslau - estagiaria voluntaria - pj.1coruripe@mpal.mp.br

Ana Paula Silva - estagiaria voluntaria - pj.1coruripe@mpal.mp.br

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Ausencia nos curriculos ,das escolas estaduais e municipais de Coruripe, de matéria sobre prevenção à violencia domestica e familiar contra a mulher, sobre os costumes e prevenção aos cimes contra indios e negros

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Educação

Criança e Adolescente Mulher / Grupos Vulneráveis

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Inclusão no calendário escolar da educação básica, de conteúdos visando sensibilização e prevenção da violência doméstica e familiar e minorias sociais

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A1. Articulação junto às Secretarias municipais e estaduais de educação para implementar nos currículos escolares de educação básica o conteúdo de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e minorias sociais.

P1.A2. Fomentar junto as escolas municipais e estaduais, a inclusão de atividades, tais como: rodas de conversa, palestras, veiculação de vídeos, feiras, jogos, concurso de redação, entre outros, abordando tema de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e violência contra as minorias sociais

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

01-Execução do Projeto: Dever de casa, com articulação junto às Secretarias municipais e estaduais de educação para implementar nos currículos escolares de educação básica o conteúdo de prevenção à violência doméstica e familiar contra a



mulher e contra as minorias sociais e

02- Articular junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação para MEDIR O ÍNDICE DE ADESÃO DAS ESCOLAS PARA INCLUSÃO DE CONTEÚDO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E MINORIAS SOCIAIS

03-VERIFICAR Junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, a QUANTIDADE DE ESCOLAS QUE INCLUÍRAM NO CALENDÁRIO ESCOLAR O CONTEÚDO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E MINORIAS SOCIAIS

Execução do projeto com, REUNIÕES E PARCERIAS COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO E ADESÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA NATURAIS

Nome da Iniciativa

DEVER DE CASA

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Direitos Humanos Criança E Adolescente Mulher

Grupos Vulneráveis

Início Previsto

01/08/2024 Final Previsto 01/08/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Ausência do cumprimento da determinação legal disposta nos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.394/1996, para que esteja incluso na grade escolar, conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher, bem como o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

Objetivo da iniciativa / Meta

Dar efetividade e cumprimento da LEI FEDERAL nº Lei nº 14.164, para incluir a prevenção à violência contra a mulher no currículo escolar, como também a inclusão no calendário escolar da educação básica de conteúdos visando sensibilização e prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher e minorias sociais, criando ações para adequação estrutural do ambiente escolar (LDB, art. 4º inciso IX) incluindo a remoção de barreiras para garantia da universalização da educação para pessoas com deficiência (Meta 4 do Plano Nacional de Educação, LDB, Capítulo III, art. 4º, inciso III) , com isso haverá sensibilização junto às Secretarias municipais e estaduais de educação para implementar nos currículos escolares de educação básica o conteúdo de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e minorias sociais.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Dentro deste contexto, o Projeto "Proteção: Um Dever de Casa" é uma iniciativa do Núcleo de Defesa da Mulher, do Núcleo de Defesa da Educação e do Núcleo da Infância e da Juventude que, a partir do estabelecimento da ação estratégica "P1. Inclusão no calendário escolar da educação básica de conteúdos visando sensibilização e prevenção da violência doméstica e familiar e minorias sociais", uniram-se, para, cada um sob sua ótica de atuação, colocar em prática essa tão importante missão assumida pelo Ministério Público do Estado de Alagoas. Ademais, visa cumprimento de determinação expressa na legislação de regência (Lei de Diretrizes de Bases da Educação-Lei 9.394/96, artigos 26 e 26-A). Na esteira de atuação ministerial, de atuação repressiva e preventiva, não há dúvidas de que a educação é semente para a conscientização e caminho para uma sociedade mais pacífica e justa. A importância do projeto decorre, portanto, não só da necessidade de atuação sistêmica em todo o Estado para cumprimento da legislação de regência, mas também por tal representar uma atuação eficiente para redução da violência e resguardo da igualdade. O Projeto será realizado através de reuniões, fiscalizações, orientação e criação de estratégias de atuação, além da disponibilização de modelos práticos de Portaria de Procedimento Administrativo e Inquérito Civil, Ofícios respectivos (formalidades e comunicações iniciais), Petições Iniciais de Ações Cíveis Públicas, Recomendações e Termos de Ajustamento de Conduta para utilização do Promotor Natural, isso com vistas no saneamento dos problemas estruturais encontrados. Para consecução plena dos objetivos, ficará a cargo do Núcleo de Defesa da Mulher atuar na garantia do ensino sobre violência doméstica nas escolas, visando garantir a qualidade do conteúdo passado às crianças/adolescentes. Já o Núcleo de Defesa da Educação ficará responsável pelo apoio quanto aos objetivos específicos da Educação e saneamento dos problemas encontrados. Por sua vez, o Núcleo da Infância e da Juventude acompanhará as questões respectivas relativas aos direitos das crianças e adolescentes, bem como nas políticas públicas que serão empenhadas para o cumprimento do objetivo do projeto.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Hylza Paiva Torres de Castro - hylza.torres@mpal.mp.br -

-

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

planejamento - reunião com a Secretaria Municipal de Educação para levantamento estatístico do índice de escolas com ausência no currículo de matéria de prevenção à violência doméstica contra a mulher, como também estudo sobre os costumes



e prevenção a violência contra as minorias sociais. - hylza torres - 3 meses
execução - Abertura de Procedimento, com o intuito de expedir Recomendação ou TAC para efetividade das ações - hylza torres - 6 meses
resultado - Efetividade do projeto nas escolas municipais de Coruripe - hylza torres - 3 meses
--

Nome do indicador

Quantidade de escolas municipais de Coruripe que implantaram o conteúdo nos currículos escolares da educação básica de conteúdos visando sensibilização e prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher e minorias sociais, criando ações para adequação estrutural do ambiente escolar (LDB, art. 4º inciso IX) incluindo a remoção de barreiras para garantia da universalização da educação para pessoas com deficiência (Meta 4 do Plano Nacional de Educação, LDB, Capítulo III, art. 4º, inciso III)

Periodicidade do indicador Anual

Meta

2024 - agosto

2025 - agosto

Promotoria de Justiça de Mata Grande

Nome do Membro

Paulo Victor Sousa Zacarias

Local de Atuação

Mata Grande

Promotoria

Mata Grande

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Eleitoral

Atribuições da Promotoria de Justiça Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes Segurança pública e educação

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Quarta-Feira / Manhã Quinta-Feira / Manhã Sexta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Terça-Feira / Manhã Terça-Feira / Tarde

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s) 1 Servidor(es) 0 Estagiário(s) 0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho? Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável) Equipe da Promotoria de Justiça

Júlia Albuquerque - Assessora de promotoria - julia.albuquerque@mpal.mp.br -

--

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Segurança Pública

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029) Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Implementar base de dados para diagnosticar a criminalidade no Estado de Alagoas Ação Estratégica vinculada ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A1. Realizar termo de cooperação técnica com a SSP/AL, objetivando obter os dados dos Boletins de Ocorrência, Termos Circunstanciados de Ocorrência e Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Reuniões preparatórias.

Nome da Iniciativa

Sertão mais seguro

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?



Sim
Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024) Projeto O Preço Do Crime – Reparação Penal Com Responsabilidade Social
Assunto do Problema / Potencialidade
Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro Início Previsto
01/08/2024
Final Previsto
30/06/2025
Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)
Local com alto índice de violência praticada por cidadãos sem antecedentes criminais. Os crimes violentos de sangue são praticados, em sua maioria, por pessoas em contexto de relações pessoais (vizinhos, familiares, amigos etc).
Objetivo da iniciativa / Meta Reduzir os índices de violência.
Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?
Reduzindo os índices de violência na região.
Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)
Cisp de Mata Grande - -
Cisp de Canapi - -
Cisp de Inhapi - -
Conselho de segurança de Mata Grande - - Conselho de segurança de Canapi - -
Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)
Reuniões iniciais - Instalação e funcionamento dos conselhos de segurança - Paulo Victor Sousa Zacarias - 1 ano
- -
Nome do indicador
Conselho de segurança em funcionamento Periodicidade do indicador
Mensal

Meta
2024 - Criação do conselho nos três municípios
2025 - Efetivo funcionamento
INICIATIVA 2
Problema/Potencialidade Diagnosticada
Alto índice de crimes violentos
Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029) Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro
Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P1. Implementar base de dados para diagnosticar a criminalidade no Estado de Alagoas Ação Estratégica vinculada ao PEI MPAL 2023/2029
P1.A1. Realizar termo de cooperação técnica com a SSP/AL, objetivando obter os dados dos Boletins de Ocorrência, Termos Circunstanciados de Ocorrência e Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos.
Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026 Reuniões preparatórias.
Nome da Iniciativa
Atuação Institucional
Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024) Assunto do Problema / Potencialidade
Início Previsto
Final Previsto
Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

2a. Promotoria de Justiça de Coruripe

Nome do Membro
Maurício Mannarino Teixeira Lopes Local de Atuação
Coruripe
Promotoria
Coruripe
Tipo de Atuação



Titularidade
Atua Também Em
Não Se Aplica
Atribuições da Promotoria de Justiça
Cidadania
Cível
Criminal
Direitos Humanos Execução Penal Fundações
Habitação e Urbanismo Juizados Especiais
Júri
Meio Ambiente Moralidade Administrativa Saúde
Registros Públicos Outros: residual
Assuntos mais recorrentes
Maria da Penha, saúde e meio ambiente. Dias / Turnos de Audiência Judicial Terça-Feira / Manhã
Dias / Turnos de Atendimento
Terça-Feira / Manhã Quinta-Feira / Manhã
Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s) 0 Servidor(es) 0 Estagiário(s) 0 Voluntário(s)
Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não
A Promotoria já elaborou Plano de Atuação? Não
Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)
Equipe da Promotoria de Justiça
Maurício Mannarino Teixeira Lopes - Promotor de Justiça - mauricio.lopes@mpal.mp.br -
- -

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada
Falta de servidores para uma melhor atuação funcional
Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro Fundações
Corrupção / Patrimônio Público
Direitos Humanos
Meio Ambiente
Mulher / Grupos Vulneráveis
Saúde Pública
Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P2. Fiscalizar as contratações públicas e admissões de pessoal no serviço público Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026
Nome da Iniciativa
Concurso Já!!!
Atuação Institucional
Extrajudicial
Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Não
Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
Assunto do Problema / Potencialidade Corrupção / Patrimônio Público
Início Previsto
15/07/2024
Final Previsto
31/12/2025
Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)
Já está em grau de recurso processo judicial que visa o término das contratações temporárias realizadas pela administração municipal de Coruripe, com a conseqüente realização de concurso público. A presente iniciativa visa a realização deste concurso público no âmbito municipal, mediante a publicação do edital do certame.
Objetivo da iniciativa / Meta
Publicação do edital para a realização de concurso público no Município de Coruripe.
Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?



Resguarda o patrimônio e a probidade pública, evitando a contratação temporária, que desrespeita os ditames legais.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Mauricio Mannarino Teixeira Lopes - mauricio.lopes@mpal.mp.br

-

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Início de Diálogo com o Executivo Municipal - prazo para a contratação da empresa responsável pelo concurso - Mauricio Mannarino Teixeira Lopes - 31/10/2024

Publicação edital contratação da empresa responsável pela realização do concurso - Edital de contratação publicado - Mauricio Mannarino Teixeira Lopes - 31/05/2025

Contratação da empresa para realizar o concurso público - Realização do contrato - Mauricio Mannarino Teixeira Lopes - 30/09/2025

Publicação do edital do concurso - Edital - Mauricio Mannarino Teixeira Lopes - 31/12/2025

--

Nome do indicador

Publicação do Edital do Concurso Público Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 - Organização do concurso

2025 - Publicação do Edital

1a. Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

Nome do Membro

Thiago Riff Narciso

Local de Atuação

Santana do Ipanema

Promotoria

Santana do Ipanema

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça

Criminal Execução Penal Júri

Assuntos mais recorrentes

Tráfico de Drogas e Crimes Contra a Vida (Homicídios na sua grande maioria). Dias / Turnos de Audiência Judicial

Terça-Feira / Manhã Terça-Feira / Tarde Quarta-Feira / Manhã Quarta-Feira / Tarde Quinta-Feira / Manhã Quinta-Feira / Tarde

Dias / Turnos de Atendimento

Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s) 1 Servidor(es) 1 Estagiário(s) 0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação? Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

Thiago Riff Narciso - Promotor de Justiça - thiago.riff@mpal.mp.br -

Phillype Matheus Pereira Melo - Técnico do MP - phillype.melo@mpal.mp.br -

Rumenyge Ferreira de Moura - Estagiário - -

--

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Falta de Conhecimento da População acerca do Mecanismo do Tribunal do Júri

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro Direitos Humanos

Mulher / Grupos Vulneráveis

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais.



P1. Inclusão no calendário escolar da educação básica, de conteúdos visando sensibilização e prevenção da violência doméstica e familiar e minorias sociais

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A1. Articulação junto às Secretarias municipais e estaduais de educação para implementar nos currículos escolares de educação básica o conteúdo de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e minorias sociais.

P1.A2. Fomentar junto as escolas municipais e estaduais, a inclusão de atividades, tais como: rodas de conversa, palestras, veiculação de vídeos, feiras, jogos, concurso de redação, entre outros, abordando tema de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e violência contra as minorias sociais

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

01-Execução do Projeto: Dever de casa, com articulação junto às Secretarias municipais e estaduais de educação para implementar nos currículos escolares de educação básica o conteúdo de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e contra as minorias sociais e

02- Articular junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação para MEDIR O ÍNDICE DE ADESÃO DAS ESCOLAS PARA INCLUSÃO DE CONTEÚDO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E MINORIAS SOCIAIS

03-VERIFICAR Junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, a QUANTIDADE DE ESCOLAS QUE INCLUÍRAM NO CALENDÁRIO ESCOLAR O CONTEÚDO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E MINORIAS SOCIAIS

Execução do projeto com, REUNIÕES E PARCERIAS COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO E ADESÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA NATURAIS

fazer o levantamento estatístico, Junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, e com os Promotores de Justiça que aderiram ao Projeto e executaram, a QUANTIDADE DE ESCOLAS QUE INCLUÍRAM NO CALENDÁRIO ESCOLAR O CONTEÚDO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E de combate à violência contra as MINORIAS SOCIAIS

Nome da Iniciativa

Júri nas Escolas: Cidadania e Tutela da Vida

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro Direitos Humanos

Educação

Mulher

Grupos Vulneráveis

Início Previsto 01/08/2024 Final Previsto 20/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Observou-se pouco conhecimento da população em geral (46.220 pessoas, segundo o IBGE), acerca do funcionamento dos mecanismos do Tribunal do Júri. Há a necessidade de

aproximação social da população com os órgãos que promovem a cidadania. Objetivo da iniciativa / Meta

Conscientizar a população sobre a importância da defesa da vida e como ela é realizada pela Justiça.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

A iniciativa visa a defesa da vida, incluindo questões relacionadas à promoção dos direitos humanos e defesa dos grupos vulneráveis, bem como a defesa das mulheres (violência doméstica e feminicídio).

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Secretaria de Educação de Santana do Ipanema - smectelcti@santanadoipanema.al.gov.br. - (82) 3621-1615

-

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Palestras nas Escolas - Realização das Palestras - Thiago Riff Narciso - até 2025

--

Nome do indicador

Quantidade de Palestras

Periodicidade do indicador

Trimestral

Meta

2024 - duas palestras

2025 - quatro palestras



3a. Promotoria de Justiça de Rio Largo

Nome do Membro

Lídia Malta Prata Lima

Local de Atuação

Rio Largo

Promotoria

Rio Largo – 3ª Promotoria

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Eleitoral

Atribuições da Promotoria de Justiça Criminal

Assuntos mais recorrentes

iniciativa 2

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Todos os Dias / Manhã Todos os Dias / Tarde

Dias / Turnos de Atendimento

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

3 Membro(s) 2 Servidor(es) 1 Estagiário(s) 0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação? Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

--

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Falca de conhecimento da população acerca do mecanismo democrático nos julgamentos dos crimes contra a vida

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro Direitos Humanos

Mulher / Grupos Vulneráveis

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais.

P1. Inclusão no calendário escolar da educação básica, de conteúdos visando sensibilização e prevenção da violência doméstica e familiar e minorias sociais

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A1. Articulação junto às Secretarias municipais e estaduais de educação para implementar nos currículos escolares de educação básica o conteúdo de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e minorias sociais.

P1.A2. Fomentar junto as escolas municipais e estaduais, a inclusão de atividades, tais como: rodas de conversa, palestras, veiculação de vídeos, feiras, jogos, concurso de redação, entre outros, abordando tema de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e violência contra as minorias sociais

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

01-Execução do Projeto: Dever de casa, com articulação junto às Secretarias municipais e estaduais de educação para implementar nos currículos escolares de educação básica o conteúdo de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e contra as minorias sociais e

02- Articular junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação para MEDIR O ÍNDICE DE ADESÃO DAS ESCOLAS PARA INCLUSÃO DE CONTEÚDO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E MINORIAS SOCIAIS

03-VERIFICAR Junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, a QUANTIDADE DE ESCOLAS QUE INCLUÍRAM NO CALENDÁRIO ESCOLAR O CONTEÚDO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E MINORIAS SOCIAIS

Execução do projeto com, REUNIÕES E PARCERIAS COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO E ADESÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA NATURAIS

fazer o levantamento estatístico, Junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, e com os Promotores de Justiça que aderiram ao Projeto e executaram, a QUANTIDADE DE ESCOLAS QUE INCLUÍRAM NO CALENDÁRIO ESCOLAR O CONTEÚDO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E de combate à violência contra as MINORIAS SOCIAIS

Nome da Iniciativa



Júri nas escolas: cidadania e tutela da vida

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro Direitos Humanos

Educação

Mulher

Grupos Vulneráveis

Início Previsto 01/08/2024 Final Previsto 20/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Evidencia-se o pouco conhecimento social acerca da dinâmica e do funcionamento do aparato judicial, assim como as consequências sociais das decisões emanadas do Poder Judiciário. O crescente índice da população de Rio Largo (93.927 pessoas, IBGE) evidencia a necessidade de aproximação social aos órgãos de cidadania, em especial o Tribunal do Júri.

Objetivo da iniciativa / Meta

Levar conhecimento aos alunos de ensino médio acerca do funcionamento da Justiça e exercício da cidadania através do Tribunal do Júri.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Na redução do índice de criminalidade em geral promoção e proteção dos direitos humanos. Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Assistente - - Analista - - Estagiária - -

-

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Idas às escolas estaduais - - - 01 ano

- -

Nome do indicador

Escolas atendidas

Periodicidade do indicador

Trimestral

Meta

2024 - Iniciar a iniciativa

2025 - atender todas as escolas estaduais

3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

Nome do Membro

Ariadne Dantas Meneses

Local de Atuação

União dos Palmares

Promotoria

União dos Palmares – 3ª Promotoria Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça

Criminal Execução Penal Júri

Assuntos mais recorrentes

Júri Atendimento à vítima ANPP - destinação de recursos Abuso de Autoridade em flagrantes Dias / Turnos de Audiência Judicial

Terça-Feira / Manhã Quarta-Feira / Manhã Quinta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s) 2 Servidor(es) 1 Estagiário(s) 1 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho? Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?



Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

ARIADNE DANTAS MENESES - PROMOTORA DE JUSTIÇA - ariadne.dantas@mpal.mp.br -

LARA - ANALISTA - -

JULIANA - ASSESSORA - -

RIQUELME - ESTAGIÁRIO - -

HELLENE - VOLUNTÁRIA - -

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Deficiência nas investigações de crimes contra a vida

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro Tecnologia da Informação

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Implementar base de dados para diagnosticar a criminalidade no Estado de Alagoas P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais.

P2. Promover a integração dos sistemas institucionais

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A1. Realizar termo de cooperação técnica com a SSP/AL, objetivando obter os dados dos Boletins de Ocorrência, Termos Circunstanciados de Ocorrência e Sistema de Procedimentos Policiais Eletrônicos.

P1.A2. Firmar Termos de Cooperação Técnica com outros Ministérios Públicos, para aquisição de sistemas de inteligência.

OBS.: Antecipado do segundo para o primeiro

P2.A2. Unificação de sistemas para se ter um acesso mais fácil aos sistemas de informação, para fins de ANPP, transação penal, sursis e demais negócios jurídicos processuais penais, e localização de pessoas.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Reuniões preparatórias.

Elaboração de Minuta de aditivo a termo de Cooperação Técnica, mantido pelo MP/AL, SSP/AL e SERIS/AL.

Apreciação da Minuta por parte da Assessoria Jurídica do MP.

Difusão da Minuta, para apreciação dos demais órgãos.

Subscrição de aditivo ao Termo de Cooperação Técnica.

Subscrição de Termo de Cooperação Técnica com o Ministério Público da Paraíba, para implantação do Sistema Pandora em Alagoas.

Colaboração com a TI do Núcleo de Gestão do Conhecimento – NGC, do MP/PB, no desenvolvimento do Sistema Pandora, objetivando implementação de evoluções em sua utilização, para futura implantação na rede do MP/AL

Implementação de 30 acessos provisórios a membros do MP/AL, por login na estrutura de rede do MP/PB, para utilização do Sistema Pandora e atendimento de demandas gerais do MP/AL

Compartilhamento de bases de dados locais de Alagoas, disponíveis ao MP/AL, como contrapartida do Termo de Cooperação Técnica firmado com o MP/PB.

Implantação do Sistema Pandora, após o efetivo desenvolvimento das implementações, na rede do MP/AL.

Realizar tratativas com outros órgãos públicos e com concessionárias de serviços públicos, no sentido de adquirir bases de dados, para implementação em sistema a ser desenvolvido pelo NGI/AL.

Realizar tratativas para obtenção das bases de dados do SEEU.

Desenvolvimento do Sistema Pente Fino

Desenvolvimento do Sistema Lumiar

Desenvolver, com órgãos parceiros, sistema unificado para gestão de bases de dados unificadas, ara fins de ANPP, Transações penais e demais atos processuais penais, além da localização de pessoas.

Nome da Iniciativa

Investigação de crimes dolosos contra a vida

Atuação Institucional

Judicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro Início Previsto

01/08/2024

Final Previsto

31/07/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas



realizadas, etc.)

Falhas nas investigações dos crimes dolosos contra a vida quando relacionados ao tráfico de drogas e disputa entre facções criminosas, diante da necessidade de produzir provas técnicas/periciais - não identificação da autoria; Ineficácia da atuação policial na obtenção de provas acerca das circunstâncias dos crimes ;

Objetivo da iniciativa / Meta

Aprimorar a investigação de crimes dolosos contra a vida com a utilização de provas técnicas e periciais

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Evidencia a necessidade de integração entre bancos de dados e sistemas de informação para a investigação criminal

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

POLICIA CIVIL - -

POLICIA MILITAR - -

NGI - -

GAECO - -

INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA - -

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

REUNIÕES - TERMO DE COOPERAÇÃO - ARIADNE DANTAS - 31/12/2024

- -

Nome do indicador

Levantamento de dados de inquiridos concluídos com e sem autoria Periodicidade do indicador

Trimestral

Meta

2024 - Estatísticas - Atos preparatórios

2025 - Execução das ações por integração dos órgãos

INICIATIVA 2

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Abuso de autoridade nos autos de prisão em flagrante

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029) Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais.

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Abordagens policiais

Atuação Institucional

Judicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro Direitos Humanos

Início Previsto 01/08/2024 Final Previsto 31/07/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Identificação nos autos de prisão em flagrante de atuação policial em desconformidade com os entendimentos dos tribunais superiores quanto à abordagem, revista, apreensões e cadeia de custódia da prova.

Objetivo da iniciativa / Meta

Conservação da prova

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Otimiza a atuação do MPAL nas persecuções criminais Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

POLICIA MILITAR - - POLICIA CIVIL - -

-

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

REUNIÕES - ALINHAMENTO DE ATUAÇÃO - PROMOTORA DE JUSTIÇA - 01/10/2024 CURSOS - CURSOS - PROMOTORA DE JUSTIÇA - 31/12/2024

LEVANTAMENTO DE DADOS - EVOLUÇÃO DA INVESTIGAÇÃO - PROMOTORA DE JUSTIÇA - 01/02/2024

- -

Nome do indicador Periodicidade do indicador

Meta



2024 -
2025 -

4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

Nome do Membro
 Jomar Amorim de Moraes
 Local de Atuação
 União dos Palmares
 Promotoria
 União dos Palmares – 4ª Promotoria Tipo de Atuação
 Titularidade
 Atua Também Em
 Não Se Aplica
 Atribuições da Promotoria de Justiça
 Criminal
 Controle Externo da Atv. Policial Juizados Especiais
 Assuntos mais recorrentes
 Lei maria da Penha
 Dias / Turnos de Audiência Judicial
 Segunda-Feira / Manhã Terça-Feira / Manhã Terça-Feira / Tarde Quarta-Feira / Manhã Quinta-Feira / Manhã Quinta-Feira /
 Tarde Sexta-Feira / Manhã Todos os Dias / Manhã
 Dias / Turnos de Atendimento
 Todos os Dias / Manhã
 Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
 1 Membro(s) 1 Servidor(es) 0 Estagiário(s) 0 Voluntário(s)
 Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho? Grupo
 A Promotoria já elaborou Plano de Atuação? Não
 Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)
 Equipe da Promotoria de Justiça
 Jomar Amorim de Moraes - Promotor de Justiça - jomar.moraes@mpal.mp.br -
 Layze Millena Freire Simplicio de Melo - Assistente - layze.melo@mpal.mp.br -
 - -
 INICIATIVA 1
 Problema/Potencialidade Diagnosticada
 Perturbação Sossego
 Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029) Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro
 Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
 P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais.
 Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
 P2.A2. Unificação de sistemas para se ter um acesso mais fácil aos sistemas de informação, para fins de ANPP, transação penal, sursis e demais negócios jurídicos processuais penais, e localização de pessoas.
 Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026
 Desenvolvimento do Sistema Pente Fino
 Nome da Iniciativa
 colaboração na execução - Projeto MP conectado com voce
 Atuação Institucional
 Extrajudicial
 Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
 Sim
 Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024) Projeto PM Quero Paz
 Assunto do Problema / Potencialidade
 Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro
 Início Previsto
 05/08/2024
 Final Previsto
 19/12/2025



Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

redução índices de perturbação de sossego Objetivo da iniciativa / Meta

redução índices de perturbação ao sossego

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

ajudando na execução

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Polícia Militar - -

-

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

reunião - - -

- -

Nome do indicador perturbação do sossego

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 -

2025 - dezembro 2025

6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios

Nome do Membro

Marcio Jose Doria da Cunha

Local de Atuação

Palmeira dos Índios

Promotoria

Palmeira dos Índios – 6ª Promotoria Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Eleitoral

Atribuições da Promotoria de Justiça

Criminal

Controle Externo da Atv. Policial Eleitoral

Juizados Especiais

Outros: VIOLENCIA CONTRA A MULHER

Assuntos mais recorrentes VIOLENCIA CONTRA A MULHER

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Terça-Feira / Manhã Quarta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s) 2 Servidor(es) 1 Estagiário(s) 1 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho? Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação? Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável) 01/01/2023

Equipe da Promotoria de Justiça

MARCIO DORIA - PJ - MARCIO.DORIA@MPAL.MP.BR -

ALICE TERTULIANO - ASSISTENTE - PJ.6PALMEIRA@MPAL.MP.BR -

JESSICA SANTOS - SERVIDORA CEDIDA - PJ.6PALMEIRA@MPAL.MP.BR -

JULIO CESAR - ESTAGIÁRIO - PJ.6PALMEIRA@MPAL.MP.BR -

BEATRIZ LARA - VOLUNTÁRIA - PJ.6PALMEIRA@MPAL.MP.BR -

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

VULNERABILIDADE DA VÍTIMA DE VIOLENCIA CONTRA A MULHER

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro Mulher / Grupos Vulneráveis

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029 Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029 Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026



Nome da Iniciativa
PACTO PELA VÍTIMA
Atuação Institucional
Extrajudicial
Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Não
Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
Assunto do Problema / Potencialidade Mulher
Grupos Vulneráveis Início Previsto 01/01/2025
Final Previsto 31/12/2025
Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)
CASOS DE VÍTIMAS VULNERÁVEIS FINANCEIRAMENTE
Objetivo da iniciativa / Meta
CAPACITAÇÃO DAS VÍTIMAS PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO
Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?
DIMINUIÇÃO DOS CASOS DE VULNERABILIDADE
Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)
6PJ - -
SEMUDH - - ASSOCIAÇÕES - -
-
Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)
RECOMENDAÇÃO - ATO - 6PJ - 02 MESES
REUNIÃO - ATO - 6PJ - 02 MESES
LEVANTAMENTO - ATA - 6PJ - 02 MESES
INÍCIO - CAPACITAÇÃO - SEMUDH-ASSOCIAÇÃO - 06 MESES CAPACITAÇÃO - CONCLUSÃO - 6PJ, SEC E ASSOCIAÇÃO - 01 MES
Nome do indicador
VITIMAS CAPACITADAS
Periodicidade do indicador
Semestral
Meta
2024 - 50 % DAS MULHERES VULNERÁVEIS ENCAMINHADAS
2025 - 60% DAS MULHERES ENCAMINHADAS

Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar

Nome do Membro
Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
Local de Atuação
Pão de Açúcar
Promotoria
Pão de Açúcar
Tipo de Atuação
Titularidade
Atua Também Em
Eleitoral
Atribuições da Promotoria de Justiça Atuação Ampla
Assuntos mais recorrentes
Criminal, improbidade e ECA.
Dias / Turnos de Audiência Judicial
Terça-Feira / Manhã Terça-Feira / Tarde Quarta-Feira / Manhã Quarta-Feira / Tarde
Dias / Turnos de Atendimento
Todos os Dias / Manhã
Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s) 1 Servidor(es) 1 Estagiário(s) 0 Voluntário(s)
Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho? Não
A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não



Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável) 12/04/2023

Equipe da Promotoria de Justiça

Ramon Formiga de Oliveira Carvalho - Promotor de Justiça - ramon.carvalho@mpal.mp.br -

Gabriele de Souza Melo - Assistente de Promotoria - gabriele.melo@mpal.mp.br -

Edjane Cicera de Lima - Estagiária - -

- -

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada Poluição Sonora

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro Meio Ambiente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029 Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029 Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

1. Projeto MP Conectado com você - Perturbar o sossego alheio é escolha sua! Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024) II Etapa Do MP Conectado Com Você

Assunto do Problema / Potencialidade

Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro

Meio Ambiente Início Previsto 01/08/2024 Final Previsto 01/08/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Poluição sonora e perturbação do sossego alheio.

Objetivo da iniciativa / Meta

Combate à poluição sonora e perturbação do sossego alheio.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Combate à poluição sonora e perturbação do sossego publico. Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Ramon Formiga de Oliveira Carvalho - ramon.carvalho@hotmail.com - Gabriele de Souza Melo -

gabriele,mele@mpal.mp.br -

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Contactar o Conselho de Segurança Municipal - Contato com o Conselho de Segurança - Ramon Formiga de Oliveira Carvalho - 01/08/2024

Reunião com o Conselho de Segurança - Levantar os locais - Ramon Formiga de Oliveira Carvalho - 01/11/2024

Contactar o Núcleo de Apoio do MP - Contato com o núcleo - Ramon Formiga de Oliveira Carvalho - 01/02/2025

Fazer reunião com o Núcleo - Reunir com o Núcleo - Ramon Formiga de Oliveira Carvalho - 01/04/2025

Realizar atividades nos locais identificados - Diminuir o número de ocorrências - Ramon Formiga de Oliveira Carvalho - 01/06/2025

Nome do indicador Perturbação do sossego Periodicidade do indicador

Trimestral

Meta

2024 - 20%

2025 - 40%

2ª Promotoria de Justiça Palmeira dos Índios

Nome do Membro

Ricardo de Souza Liborio

Local de Atuação

Palmeira dos Índios

Promotoria

Palmeira dos Índios – 2ª Promotoria Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça

Cível

Moralidade Administrativa Outros: Patrimônio publico



Assuntos mais recorrentes

Denúncias de contratações irregulares e falta de publicidade Dias / Turnos de Audiência Judicial

Quarta-Feira / Manhã Quarta-Feira / Tarde Quinta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Terça-Feira / Manhã Terça-Feira / Tarde

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s) 2 Servidor(es) 1 Estagiário(s) 0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho? Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação? Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável) 01/06/2023

Equipe da Promotoria de Justiça

Ricardo de Souza liborio - Membro do ministério público - promotor de justiça - ricardo.liborio@mpal.mp.br -

Ailton junior - Técnico - -

Arla costa - Assessora - -

Gustavo ferro - Estagiario - -

--

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada Ausência de publicidade dia atos públicos

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro Corrupção / Patrimônio Público

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Fortalecer a atividade de investigação e repressão

P2. Fiscalizar as contratações públicas e admissões de pessoal no serviço público

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A1. Atuação na fiscalização do terceiro setor atuante no serviço público P2.A2. Fiscalizar irregularidades na admissão de servidores públicos e nepotismo

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Realizar levantamento nos Municípios acerca da terceirização de serviços públicos Realização dos procedimentos necessários para a fiscalização da terceirização de servidores públicos nos Municípios

Nome da Iniciativa

Fiscalizar contratações do serviço público e obras Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024) Projeto Fomento Ao Terceiro Setor E Transparência

Assunto do Problema / Potencialidade

Corrupção / Patrimônio Público

Início Previsto

01/08/2024

Final Previsto

01/11/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Prefeitura possui concurso em andamento e por meio de reuniões públicas temos acompanhado a dispensa de precários e a regularidade do concurso

Objetivo da iniciativa / Meta

Contratação regular de novos servidores concursados pela prefeitura

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Acompanha a regularidade da contratação de servidores Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Prefeitura municipal de palmeira dos indios - - Prefeitura municipal de estrela de alagoas - -

-

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Reuniões e procedimento administrativo para acompanhar concursos publicos - Contratação de concursados - Ricardo de Souza liborio - 1 ano e meio

--

Nome do indicador

Audiência publica

Periodicidade do indicador

Anual



Meta

2024 - 100 contratações

2025 - 150 contratações

1ª Promotoria de Justiça São Miguel dos Campos

Nome do Membro

Marllisson Andrade Silva

Local de Atuação

São Miguel dos Campos

Promotoria

São Miguel dos Campos – 1ª Promotoria Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça

Educação

Infância e Juventude

Assuntos mais recorrentes

Atos infracionais Situação de risco de crianças e adolescentes Profissional de apoio em escolas

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Terça-Feira / Manhã Quarta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s) 2 Servidor(es) 1 Estagiário(s) 0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho? Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável) Equipe da Promotoria de Justiça

Marllisson Andrade Silva - Promotor de Justiça - marllisson.andrade@mpal.mp.br -

Ingrid Silva Jatobá - Assistente de Promotoria - -

Auriane Santana Santos - Servidora requisitada - -

Taynar Emiliano Carvalho Albuquerque - Estagiária - -

--

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Situação de risco de crianças e adolescentes

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Direitos Humanos Educação

Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Assegurar apoio, por meio de um atendimento especializado, humanizado e multiprofissional, não discriminatório, às vítimas de crimes, atos infracionais, graves violações de Direitos Humanos e catástrofes, priorizando a autocomposição, atuação em rede e a proteção de direitos.

P2. Garantia de padrão de qualidade da educação (CF, art. 206, inciso VII)

P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Socioeconômica

P3. Fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente em especial às vítimas de crime

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029 Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa Vulnerabilidade infante-juvenil Atuação Institucional Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Direitos Humanos Educação

Criança E Adolescente

Início Previsto 15/07/2024 Final Previsto 20/12/2025



Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Muitas crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social decorrentes de negligência, abuso sexual, dentre outros problemas de cunho social. O que motivou a iniciativa são os problemas diários que aportam na Promotoria de Justiça e que demanda um olhar atento para esclarecimento e mudança de contexto

Objetivo da iniciativa / Meta

Objetiva esclarecer as vítimas e auxiliá-las a superar os problemas enfrentados

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

CRAS - -

CREAS - -

Secretaria de Assistência Social - - Secretaria de Educação - - Secretaria de Saúde - -

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

- -

Nome do indicador

Dados identificados através dos casos recebidos

Periodicidade do indicador

Trimestral

Meta

2024 - 15 de julho de 2024

2025 - 20 de dezembro de 2025

INICIATIVA 2

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Profissional de apoio escolar nas unidades de ensino

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Direitos Humanos Educação

Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Acesso e Permanência na Escola

P2. Garantia de padrão de qualidade da educação (CF, art. 206, inciso VII)

P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Socioeconômica

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A1. Criar ações para adequação estrutural do ambiente escolar (LDB, art. 4º inciso IX) incluindo a remoção de barreiras para garantia da universalização da educação para pessoas com deficiência (Meta 4 do Plano Nacional de Educação, LDB, Capítulo III, art. 4º, inciso III)

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa Escola acessível para todos Atuação Institucional Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024) Projeto Educar E Proteger – Fórum De Garantia À Educação E Infância.

Assunto do Problema / Potencialidade

Direitos Humanos Educação

Início Previsto 15/07/2024 Final Previsto 20/12/2024

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

A demanda por profissional de apoio escolar aumentou e muitos representantes legais dos alunos que necessitam de tais profissionais procuram o Ministério Público com o objetivo de ver sanada a omissão do ente público

Objetivo da iniciativa / Meta

Assegurar aos alunos que necessitam do apoio escolar o direito de frequentar a escola

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Acesso e permanência na escola

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Secretaria de Educação - - Gerência Regional de Ensino - -

-

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

- -

Nome do indicador



Casos concretos aportados na Promotoria de Justiça Periodicidade do indicador
Trimestral

Meta

2024 -

2025 -

Promotoria de Justiça de Capela

Nome do Membro

Guilherme Diamantaras de Figueiredo

Local de Atuação

Capela

Promotoria

Capela

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes

INFÂNCIA E JUVENTUDE E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA Dias / Turnos de Audiência Judicial

Segunda-Feira / Manhã Quinta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s) 1 Servidor(es) 1 Estagiário(s) 0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação? Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO - PROMOTOR DE JUSTIÇA - GUILHERME.FIGUEIREDO@MPAL.MP.BR -

ZAIRAN MONTEIRO DE QUEIROZ - ASSISTENTE DE PROMOTORIA - -

PAULA SUELLEN TENÓRIO DE MELO - ESTAGIÁRIA - -

- -

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Crianças em situação de vulnerabilidade, violência doméstica, animais em situação de rua Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criança e Adolescente

Meio Ambiente

Mulher / Grupos Vulneráveis

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Socioeconômica

P1. Inclusão no calendário escolar da educação básica, de conteúdos visando sensibilização e prevenção da violência doméstica e familiar e minorias sociais

P2. Programa de conscientização e sensibilização dos agentes de segurança pública quanto à violência de gênero e seus recortes e minorias sociais.

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A1. Fortalecer a rede de proteção de crianças e adolescentes, assegurando a implementação de acolhimento familiar em todos os Municípios do Estado de Alagoas

P1.A2. Fomentar junto as escolas municipais e estaduais, a inclusão de atividades, tais como: rodas de conversa, palestras, veiculação de vídeos, feiras, jogos, concurso de redação, entre outros, abordando tema de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e violência contra as minorias sociais

P2.A2. capacitação técnica dos agentes de segurança pública, com o objetivo de instruir adequadamente o inquérito policial, notadamente quanto à caracterização da violência de gênero nas infrações penais

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026



Paralelo ao Projeto e não limitado ao projeto, iremos realizar ações contínuas, junto aos Promotores naturais que aderirem ao Projeto, no sentido de fomentar nas escolas Municipais e Estaduais, reuniões, grupos de conversa, palestras, veiculação de vídeos, feiras, jogos, concurso de redação, entre outros, abordando tema de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e prevenção à violência contra as minorias sociais

fazer o levantamento estatístico, Junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, e com os Promotores de Justiça que aderiram ao Projeto e executaram, a QUANTIDADE DE ESCOLAS QUE INCLUÍRAM NO CALENDÁRIO ESCOLAR O CONTEÚDO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E de combate à violência contra as MINORIAS SOCIAIS

Nome da Iniciativa
MINISTÉRIO PÚBLICO EM CAPELA

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criança E Adolescente Meio Ambiente Mulher

Grupos Vulneráveis

Início Previsto 15/07/2024 Final Previsto 31/12/2024

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Atendimentos e processos judiciais que envolvem as matérias: violência doméstica e familiar; crianças e adolescentes em situação de risco.

Objetivo da iniciativa / Meta

Instruir as mulheres vítimas de violência doméstica, capacitando-as para independência econômica; Diminuir a violação aos direitos de crianças e adolescentes; Castração de animais em situação de rua.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

O MPAL possui como objeto de atuação o campo da criança e adolescente, com a finalidade de garantir e fortalecer a proteção de seus direitos individuais, tendo como uma das ações estratégicas a implementação de acolhimento familiar; Além disso, há como objeto de atuação mulher/grupo vulneráveis, possuindo como ação estratégica fomentar junto às escolas municipais a inclusão de atividades, como rodas de conversa, palestras, abordando o tema violência doméstica.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - CREAS - -

CRAS - -

CONSELHO TUTELAR - -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA - -

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Ofício ao CREAS e ao Judiciário para fornecerem dados acerca de mulheres vítimas de violência doméstica - Rodas de conversa com vítimas de violência doméstica - GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO - 15/09/2024

TAC com município para castração de animais de situação de risco - Relatório a ser encaminhado ao Ministério Público - GUILHERME DIAMANTARAS - 15/10/2024

Ofício à Secretaria de Assistência Social para informar possíveis famílias acolhedoras - Relatório a ser encaminhado à Promotoria de Justiça - GUILHERME DIAMANTARAS - 15/08/2024

Implementação efetiva das famílias acolhedoras - Reunião e palestras com famílias acolhedoras - GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO - 15/11/2024

- -

Nome do indicador

Acompanhamento do Plano de Atuação

Periodicidade do indicador

Mensal

Meta

2024 - Resultado parcial

2025 - Implementação efetiva do objeto do plano de atuação

Promotoria de Justiça de Porto Calvo

Nome do Membro

Rodrigo Soares da Silva



Local de Atuação
Porto Calvo
Promotoria
Porto Calvo
Tipo de Atuação
Titularidade
Atua Também Em
Não Se Aplica
Atribuições da Promotoria de Justiça
Cidadania
Cível
Criminal
Direitos Humanos
Execução Penal
Fundações
Habitação e Urbanismo
Juizados Especiais
Júri
Meio Ambiente
Moralidade Administrativa
Saúde
Registros Públicos
Outros: violência doméstica e familiar contra a mulher
Assuntos mais recorrentes
violência doméstica e familiar contra a mulher; registros públicos; ações de família; improbidade administrativa
Dias / Turnos de Audiência Judicial
Terça-Feira / Manhã Terça-Feira / Tarde Quarta-Feira / Manhã Quarta-Feira / Tarde Quinta-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Tarde
Dias / Turnos de Atendimento
Terça-Feira / Manhã Terça-Feira / Tarde Quarta-Feira / Manhã Quarta-Feira / Tarde Quinta-Feira / Manhã Quinta-Feira / Tarde
Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
2 Membro(s) 1 Servidor(es) 2 Estagiário(s) 0 Voluntário(s)
Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não
A Promotoria já elaborou Plano de Atuação? G1Q00013_SQ001.shown
Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)
Equipe da Promotoria de Justiça
VICTOR OLIVEIRA DA SILVA VITAL - ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA (lotado em ambas as
promotorias)) - victor.vidal@mpal.mp.br -
CARLOS MATHEUS NASCIMENTO - ESTAGIÁRIO DE DIREITO -
--
INICIATIVA 1
Problema/Potencialidade Diagnosticada
Alto índice de violência doméstica e familiar contra a mulher
Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro Direitos Humanos
Mulher / Grupos Vulneráveis
Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029 Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029 Atividades
vinculadas ao PGA 2023-2026
Nome da Iniciativa
Grupos reflexivos de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher Atuação Institucional
Extrajudicial
Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Não
Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
Assunto do Problema / Potencialidade
Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro Direitos Humanos
Mulher
Grupos Vulneráveis



Início Previsto 15/08/2024 Final Previsto 15/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

há um grande índice de violência doméstica e familiar contra a mulher nos quatro municípios integrantes da comarca de Porto Calvo, conforme detectado através da análise dos diversos feitos criminais judiciais em trâmite na comarca

Objetivo da iniciativa / Meta

através da implantação dos grupos reflexivos de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, buscar a redução dos índices de reincidência em tal prática

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

RODRIGO SOARES DA SILVA - rodrigo.soares@mpal.mp.br - VICTOR OLIVEIRA DA SILVA VIDAL

victor.vidal@mpal.mp.br - MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - pgmpportocalvo@gmail.com - (82) 9422-9090

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Reunião com a Procuradoria do Município em busca de parceria para fins de implantação dos grupos - estrutura física para realização de reuniões com o grupo - RODRIGO SOARES DA SILVA - 28/02/2025

Reunião com a equipe do CREAS - atuação conjunta na iniciativa - RODRIGO SOARES DA SILVA - 28/02/2025

Reunião com o magistrado do Juizado da Violência Doméstica e Familiar - informação sobre a iniciativa e sobre a necessidade de, dentre as medidas protetivas de urgência, determinar a frequência do agressor aos referidos grupos reflexivos, nos termos do art. 22, VII, da Lei 11.340/06 - RODRIGO SOARES DA SILVA - 31/03/2025

Implantação dos grupos reflexivos - início do período de reuniões - RODRIGO SOARES DA SILVA - 30/04/2025

--

Nome do indicador

Índice de reincidência em violência doméstica e familiar contra a mulher dos integrantes dos grupos reflexivos

Periodicidade do indicador

Semestral

Meta

2024 - 0

2025 - 0

3a. Promotoria de Justiça de Rio Largo

Nome do Membro

Lídia Malta Prata Lima

Local de Atuação

Rio Largo

Promotoria

Rio Largo – 3ª Promotoria

Tipo de Atuação Titularidade

Atua Também Em

Eleitoral

Coordenação / Assessoria

Atribuições da Promotoria de Justiça

Criminal Eleitoral Júri

Assuntos mais recorrentes

Provas Técnicas de investigação e perícias Júri Crimes de tráfico ilícito de entorpecente Acordos de Não Persecução Penal

Dias / Turnos de Audiência Judicial Todos os Dias / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Todos os Dias / Manhã Todos os Dias / Tarde

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

3 Membro(s) 2 Servidor(es) 1 Estagiário(s) 0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho? Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação? Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

Lavinia Oliveira - Assistente - lavinia.nobre@mpal.mp.br -

Maria dos Prazeres Gonçalves Rodrigues - Analista - maria.goncalves@mpal.mp.br -

Rita Manuely Amorim dos Santos - Estagiária - -



--

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Redução dos altos índices de homicídio e evidente relação com o tráfico ilícito de entorpecentes.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029) Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Implementar base de dados para diagnosticar a criminalidade no Estado de Alagoas P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais.

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A2. Firmar Termos de Cooperação Técnica com outros Ministérios Públicos, para aquisição de sistemas de inteligência.

OBS.: Antecipado do segundo para o primeiro

P2.A1. Difundir políticas de atuação junto dos Conselhos Municipais de Segurança.

P2.A2. Unificação de sistemas para se ter um acesso mais fácil aos sistemas de informação, para fins de ANPP, transação penal, sursis e demais negócios jurídicos processuais penais, e localização de pessoas.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Colaboração com a TI do Núcleo de Gestão do Conhecimento – NGC, do MP/PB, no desenvolvimento do Sistema Pandora, objetivando implementação de evoluções em sua utilização, para futura implantação na rede do MP/AL

Implementação de 30 acessos provisórios a membros do MP/AL, por login na estrutura de rede do MP/PB, para utilização do Sistema Pandora e atendimento de demandas gerais do MP/AL

Compartilhamento de bases de dados locais de Alagoas, disponíveis ao MP/AL, como contrapartida do Termo de Cooperação Técnica firmado com o MP/PB.

Implantação do Sistema Pandora, após o efetivo desenvolvimento das implementações, na rede do MP/AL.

Desenvolver junto aos Conselhos Municipais de Segurança, de forma regionalizada, palestras e treinamentos inerentes a suas áreas de atuação.

Realizar tratativas com outros órgãos públicos e com concessionárias de serviços públicos, no sentido de adquirir bases de dados, para implementação em sistema a ser desenvolvido pelo NGI/AL.

Nome da Iniciativa

Comunhão de esforços pelos órgãos públicos para eliminação de homicídios no município de Rio Largo-AL

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro Início Previsto

21/10/2024

Final Previsto

21/10/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Os altos índices de violência e, em especial, de homicídios que são cometidos no município de Rio Largo-AL, demandam uma harmônica e diligente atuação conjunta dos órgãos de segurança pública, com vistas a coibir o incremento dos delitos contra a vida e auxiliar no melhoramento de produção probatória, atentando para o incremento e priorização de provas técnicas, haja vista a patente dificuldade da colheita da prova oral em decorrência da expansão do tráfico de drogas na localidade.

Objetivo da iniciativa / Meta

Redução dos índices de homicídio em Rio Largo-AL

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Estimular e capacitar os membros do conselho municipal de segurança Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Lavínia Maria Oliveira Nobre - -

Polícia Militar do Estado de Alagoas - - Polícia Civil do Estado de Alagoas - - Secretaria municipal de segurança pública - -

-

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Reunião com integrantes do Conselho de Segurança e demais atores de segurança pública para definição de pactuação de planos de ação - 30/10/2024 - Lídia Malta Prata Lima - 30 dias

--

Nome do indicador

Índice de homicídio

Periodicidade do indicador



Trimestral

Meta

2024 - Obtenção de dados

2025 - índice trimestral

INICIATIVA 2

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Júri nas Escolas : Combate ao Femicídio

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029 Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Atuação Institucional

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024) Assunto do Problema / Potencialidade

Início Previsto

Final Previsto

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Objetivo da iniciativa / Meta

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

-

-

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

--

Nome do indicador

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 - 01

2025 - 02

Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Nome do Membro

Denis Guimarães de Oliveira

Local de Atuação

Delmiro Gouveia Promotoria Delmiro Gouveia – 1ª Promotoria

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Eleitoral Substituição

Atribuições da Promotoria de Justiça

Cível Criminal Educação Execução Penal Infância e Juventude Júri Saúde Registros Públicos

Assuntos mais recorrentes

Situações de Saúde (notadamente Saúde Mental) e demais problemas derivados da dependência química, sobretudo na infância.

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Terça-Feira / Manhã

Quarta-Feira / Manhã



Dias / Turnos de Atendimento
Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s) 1 Servidor(es) 0 Estagiário(s) 1 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)
01/06/2023

Equipe da Promotoria de Justiça
DARIO SILVA - Assistente de Promotoria
TENILLE LIMA - Estagiária
Voluntária

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada
Excesso de demandas vinculadas à saúde mental e carência de ferramentas e serviços públicos suficientes

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Criança e Adolescente Saúde Pública

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Socioeconômica
P1. Fiscalizar as redes de atenção à saúde

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P1.A1. Adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais para implementar a RAPS no estado
P2.A2. Fiscalizar as Unidades Básicas de Saúde e cobrar providências para sua melhoria

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026
Realizar diagnóstico dos serviços atualmente existentes na RAPS.
Levantamento e impulsionamento das Ações Cíveis Públicas em trâmite que tenham por objeto a implementação/adequação de equipamentos RAPS.
Manter tratativas com a gestão da saúde do Estado de Alagoas e dos Municípios a fim de que indiquem as providências que estão sendo adotadas para implementação dos novos serviços, com estabelecimento de metas e prazos.
Acompanhamento das metas e prazos estabelecidas.
Projeto "Reorganizando a RAPS/AL – 10a Região de Saúde" submetido à apreciação do PGJ. Projeto "Sistema MP na unidade" submetido à apreciação do PGJ.

Nome da Iniciativa
Diagnóstico e reformulação da RAPS

Atuação Institucional
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
Projeto Reorganizando A RAPS 10 Região



Assunto do Problema / Potencialidade
Criança E Adolescente Grupos Vulneráveis Saúde Pública

Início Previsto
15/07/2024

Final Previsto
31/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Atualmente há grande demanda no que diz respeito à saúde mental, notadamente em relação a pedidos de internação. Ocorre, porém, que as comunidades terapêuticas não mais atendem internações involuntárias e, muitas vezes, o problema encontra-se vinculado à questão social. Assim, as internações involuntárias em hospitais psiquiátricos não resolvem o problema, carecendo de um fortalecimento da rede de saúde para lidar com o tratamento ambulatorial.

Objetivo da iniciativa / Meta
Fomentar a rede de Atenção Psicossocial.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento
Fortalecendo a defesa de direito à saúde mental.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)
Secretaria Municipal de Saúde - - Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável – Prazo)
Diagnosticar a rede - 15/07/2024 - Dênis Guimarães de Oliveira - Concluído
Reestruturar os serviços já existentes - 31/12/2024 - Dênis Guimarães de Oliveira - 6 meses
Criação de novos serviços - 31/12/2025 - Dênis Guimarães de Oliveira - 1 ano e 6 meses

Nome do indicador
Fortalecer a Rede de Proteção à Saúde Pública

Periodicidade do indicador
Trimestral

Meta
2024 - Proporcionar o atendimento de 60% da demanda de saúde mental nos tratamentos ambulatoriais
2025 - Proporcionar o atendimento de 80% da demanda de saúde mental nos tratamentos ambulatoriais

Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano

Nome do Membro
Sergio Ricardo Vieira Leite

Local de Atuação
Girau do Ponciano

Promotoria
Girau Ponciano

Tipo de Atuação
Titularidade

Atua Também Em
Eleitoral
Substituição



Atribuições da Promotoria de Justiça
Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes
Saúde

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Terça-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento
Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)
1 Servidor(es)
1 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
NÃO

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça
Sergio Ricardo Vieira Leite - promotor de justiça - sergio.leite@mpal.mp.br -
Mariana Tereza Cezar Cavalcante - assistente de promotoria - mariana.cezar@mpal.mp.br -
Andresa Melo - estagiária - pj.giraudoponciano@mpal.mp.br -

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada
saúde - unidade básica de saúde

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Saúde Pública

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P2. Monitorar a Vigilância em Saúde.

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P2.A2. Fiscalizar as Unidades Básicas de Saúde e cobrar providências para sua melhoria

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026
Projeto "Sistema MP na unidade" submetido à apreciação do PGJ.

Nome da Iniciativa
MP na Unidade

Atuação Institucional
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)



Assunto do Problema / Potencialidade
Saúde Pública

Início Previsto
15/07/2024

Final Previsto
31/12/2024

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)
Na promotoria são atendidas muitas demandas relativas a saúde pública.

Objetivo da iniciativa / Meta
Melhorar a rede de atendimento da saúde básica

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?
Um das atuações do plano estratégico institucional do MP/AL é na saúde pública. O programa estratégico é monitorar a vigilância em saúde e a ação estratégica é fiscalizar as unidades básicas de saúde, cobrando providências par sua melhoria.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)
Sergio Ricardo Vieira Leite - sergio.leite@mpal.mp.br

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)
Reunião com a Secretaria Municipal de Saúde - verificar as condições das UBS - Sergio Ricardo Vieira Leite - até 30 de setembro de 2024
visitas as UBS do Município - avaliar se as UBS estão funcionando dentro dos padrões mínimos de qualidade - Sérgio Ricardo Vieira Leite - até 30 de novembro de 2024
cobrar as melhorias necessárias nas UBS - melhorar as condições das UBS - Sérgio Ricardo Vieira Leite - até 31 de dezembro de 2024

Nome do indicador
Condições das Unidade Básicas de Saúde

Periodicidade do indicador
Semestral

Meta
2024 - melhorar as condições das Unidades Básicas de Saúde
2025 - Melhorar as condições das Unidades Básicas de Saúde

1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos índios

Nome do Membro
Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto

Local de Atuação
Palmeira dos Índios

Promotoria
Palmeira dos Índios – 1ª Promotoria

Tipo de Atuação
Titularidade

Atua Também Em
Não Se Aplica



Atribuições da Promotoria de Justiça

Cível

Educação

Infância e Juventude

Registros Públicos

Assuntos mais recorrentes

Atuação na Infância e Juventude, Apuração de Atos Infracionais, Medidas Protetivas para Crianças e Adolescentes em situação de Vulnerabilidade. Educação

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Terça-Feira / Manhã

Quarta-Feira / Manhã

Quinta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Segunda-Feira / Manhã

Terça-Feira / Manhã

Quarta-Feira / Manhã

Quinta-Feira / Manhã

Sexta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

2 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO - PROMOTOR DE JUSTIÇA - LUIZ.PAES@MPAL.MP.BR

FRANCINE CANUTO BARROS CAVALCANTE - ANALISTA JURIDICA -

FRANCINE.CANUTO@MPAL.MP.BR

LAYANNE BARBARA FREITAS MARTINS - ASSISTENTE JURIDICA -

LAYANNE.MARTINS@MPAL.MPAL.BR

LEANDRO GARROTE DUARTE - ESTAGIÁRIO - -

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

DIMINUIR OS CASOS DE SITUAÇÃO DE RISCO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Direitos Humanos

Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Socioeconômica

P3. Fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente em especial às vítimas de crime

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A1. Fortalecer a rede de proteção de crianças e adolescentes, assegurando a implementação de acolhimento familiar em



todos os Municípios do Estado de Alagoas

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026
Execução do Projeto Segunda Etapa do Acolher para Proteger

Nome da Iniciativa
PROTEÇÃO JÁ

Atuação Institucional
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade
Direitos Humanos
Criança E Adolescente

Início Previsto
02/09/2024

Final Previsto
19/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)
GRANDE QUANTIDADE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ESPECIALMENTE DE BAIXA RENDA, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, COM SEUS DIREITOS HUMANOS VIOLADOS

Objetivo da iniciativa / Meta
DIMINUIR A QUANTIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?
ATINGE O OBJETIVO DE MELHORIA DA QUALIDADE E VIDA E RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)
LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO - LUIZ.PAES@MPAL.MP.BR
FRANCINE CANUTO BARROS CAVALCANTE - FRANCINE.CANUTO@MPAL.MP.BR

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)
MAPEAMENTO DOS BAIROS E FAMILIAS QUE NECESSITAM DE SUPORTE E INTERVENÇÃO
ENCONTRAR AS FAMÍLIAS ALVO PARA ATUAÇÃO - LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO - 19/06/2025
ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUCIAL VISANTO PROTEÇÃO INFANTIL COM A AJUDA DO CT/CREAS/SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - APLICAÇÃO DE MEDIDAS CONCRETAS PARA DIMINUIÇÃO DOS RISCOS E VULNERABILIDADE - LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO - 19/12/2025

Nome do indicador
NÚMERO DE AÇÕES PROTETIVAS AJUIZADAS COM O OBJETIVO DE REDUÇÃO DA SITUAÇÃO DE RISCO

Periodicidade do indicador
Anual

Meta
2024 - AJUIZAMENTO DE 5 MEDIDAS PROTETIVAS
2025 - AJUIZAMENTO DE 8 MEDIDAS PROTETIVAS



Promotoria de Justiça de Feira Grande

Nome do Membro

Lucas Schitini de Souza

Local de Atuação

Feira Grande

Promotoria

Feira Grande

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Substituição

Atribuições da Promotoria de Justiça

Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes

Violência familiar e doméstica contra a mulher

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Quarta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

1 Servidor(es)

0 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

Lucas Schitini de Souza - Promotor de Justiça - lucas.schitini@mpal.mp.br

Maria Izabel Ferreira dos Santos - Assistente de Promotoria -

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

atuação em casos de abuso infantil

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro/ Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Socioeconômica

P3. Fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente em especial às vítimas de crime



Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P3.A1. Desenvolvimento e estruturação da rede de proteção à criança e adolescente vítimas de crimes

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Execução do Projeto APP Escola que Protege

Nome da Iniciativa

Combate a Violência Domestica e Familiar contra a Mulher

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro/Mulher/Grupos Vulneráveis

Início Previsto

15/07/2024

Final Previsto

03/08/2026

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Após uma palestra do Conselho Tutelar sobre abuso infantil chegaram vários casos na Promotoria.

Objetivo da iniciativa / Meta

Eliminar qualquer tipo de abuso sexual em face de crianças e adolescentes

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

orientando e reorganizando em busca por melhores resultados.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Conselho Tutelar

Secretaria de Educação

CREAS

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Levantamento de Dados

Conversa

Reunião

Nome do indicador

Acompanhamento de Atuação

Periodicidade do indicador

Semestral

Meta

2024 - Fazer um levantamento de dados sobre a realidade do município

2025 - Reduzir os índices de abuso infantil

Promotoria de Justiça de Atalaia



Nome do Membro
Ary de Medeiros Lages Filho

Local de Atuação
Atalaia

Promotoria
Atalaia

Tipo de Atuação
Titularidade

Atua Também Em
Eleitoral
Substituição

Atribuições da Promotoria de Justiça
Criminal
Controle Externo da Atv. Policial
Execução Penal
Juizados Especiais
Júri

Assuntos mais recorrentes
Tudo pertinente a área criminal

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Terça-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento
Segunda-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
2 Servidor(es)
1 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça
ARY LAGES - PROMOTOR DE JUSTIÇA - ary.lages@mpal.mp.br
EWERTON RUSSEL - ASSISTENTE DE PROMOTORIA
RENATA SANTOS - SERVIDORA CEDIDA
ELAYNE CRUZ - ESTAGIÁRIA

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada
Problema quanto a identificação das ruas, números e bairros existentes na cidade.



Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro/Gestão de Pessoas

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Otimizar a atuação do MPAL nas persecuções criminais.

P3. Levantar o perfil profissional/acadêmico de membros e servidores e adequá-lo na estrutura do MPAL

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A1. Difundir políticas de atuação junto dos Conselhos Municipais de Segurança.

P2.A2. Unificação de sistemas para se ter um acesso mais fácil aos sistemas de informação, para fins de ANPP, transação penal, sursis e demais negócios jurídicos processuais penais, e localização de pessoas.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Desenvolver junto aos Conselhos Municipais de Segurança, de forma regionalizada, palestras e treinamentos inerentes a suas áreas de atuação.

Realizar tratativas com outros órgãos públicos e com concessionárias de serviços públicos, no sentido de adquirir bases de dados, para implementação em sistema a ser desenvolvido pelo NGI/AL.

Desenvolver, com órgãos parceiros, sistema unificado para gestão de bases de dados unificadas, ara fins de ANPP, Transações penais e demais atos processuais penais, além da localização de pessoas.

Nome da Iniciativa

Ministério Público e a visibilidade do cidadão

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Direitos Humanos

Grupos Vulneráveis

Gestão De Pessoas

Início Previsto

12/08/2024

Final Previsto

30/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Há uma grande dificuldade na localização das pessoas no município de Atalaia haja vista a grande ausência do nome de ruas, bairros e numeração das casas

Objetivo da iniciativa / Meta

A iniciativa visa dar uma transparência maior na identificação do domicílio dos munícipes de Atalaia haja vista a ausência regular de informações quanto aos referidos dados.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?



A iniciativa está minimamente interligada a localização de pessoas.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável – Prazo)

Levantamento da quantidade de ruas existentes no município - informação quanto as ruas existentes na cidade - Renata Santos - dezembro/2024

Nome do indicador

Ausência de localização

Periodicidade do indicador

Trimestral

Meta

2024 - Levantamento de todas as ruas da cidade e quantidade de ruas pendentes sem nome.

2025 - Nominação de todas as ruas sem nome na cidade assim como a numeração das casas.

Promotoria de Justiça de São José da Tapera

Nome do Membro

Fabio Bastos Nunes

Local de Atuação

São José da Tapera

Promotoria

São José da Tapera

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Eleitoral

Atribuições da Promotoria de Justiça

Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes

Violência doméstica, abuso sexual, saúde mental.

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Quarta-Feira / Manhã

Quarta-Feira / Tarde

Quinta-Feira / Manhã

Quinta-Feira / Tarde

Dias / Turnos de Atendimento

Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

1 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?



Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

Jardel Ribeiro - Assessor - jardel.ribeiro.mp.al.mp.br

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Violência doméstica

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Mulher / Grupos Vulneráveis

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Inclusão no calendário escolar da educação básica, de conteúdos visando sensibilização e prevenção da violência doméstica e familiar e minorias sociais

P2. Programa de conscientização e sensibilização dos agentes de segurança pública quanto à violência de gênero e seus recortes e minorias sociais.

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A1. Articulação junto às Secretarias municipais e estaduais de educação para implementar nos currículos escolares de educação básica o conteúdo de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e minorias sociais.

P1.A2. Fomentar junto as escolas municipais e estaduais, a inclusão de atividades, tais como: rodas de conversa, palestras, veiculação de vídeos, feiras, jogos, concurso de redação, entre outros, abordando tema de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e violência contra as minorias sociais

P2.A1. Desenvolver projetos e ações junto ao Núcleo de Defesa da Mulher e Promotoria do Controle Externo da Polícia, para capacitação dos agentes de segurança pública no combate à violência de gênero e violência contra as minorias sociais e melhorar a forma de atendimento nas delegacias (atendimento humanizado)

P2.A2. capacitação técnica dos agentes de segurança pública, com o objetivo de instruir adequadamente o inquérito policial, notadamente quanto à caracterização da violência de gênero nas infrações penais

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

01-Execução do Projeto: Dever de casa, com articulação junto às Secretarias municipais e estaduais de educação para implementar nos currículos escolares de educação básica o conteúdo de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e contra as minorias sociais e

02- Articular junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação para MEDIR O ÍNDICE

DE ADESÃO DAS ESCOLAS PARA INCLUSÃO DE CONTEÚDO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E MINORIAS SOCIAIS 03-VERIFICAR Junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, a QUANTIDADE DE ESCOLAS QUE INCLUÍRAM NO CALENDÁRIO ESCOLAR O CONTEÚDO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E MINORIAS SOCIAIS Execução do projeto com, REUNIÕES E PARCERIAS COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO E ADESÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA NATURAIS Paralelo ao Projeto e não limitado ao projeto, iremos realizar ações contínuas, junto aos Promotores naturais que aderirem ao Projeto, no sentido de fomentar nas escolas Municipais e Estaduais, reuniões, grupos de conversa, palestras, veiculação de vídeos, feiras, jogos, concurso de redação, entre outros, abordando tema de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e prevenção à violência contra as minorias sociais fazer o levantamento estatístico, Junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, e com os Promotores de Justiça que aderiram ao Projeto e executaram, a QUANTIDADE DE ESCOLAS QUE INCLUÍRAM NO CALENDÁRIO ESCOLAR O CONTEÚDO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E de combate à violência contra as MINORIAS SOCIAIS.

Nome da Iniciativa

Combate à violência doméstica

Atuação Institucional

Judicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim



Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
Projeto Mulheres Em Segurança – Assédio Não!

Assunto do Problema / Potencialidade
Mulher

Início Previsto
15/08/2024

Final Previsto
15/08/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Quantidade de atendimentos a mulheres em situação de risco, de pedidos de medidas protetivas e processos judiciais relacionados ao tema.
Objetivo da iniciativa / Meta

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)
Secretaria de Assistência Social
Secretaria da Saúde

Nome do indicador
Número de boletins de ocorrência, número de pedido de medidas protetivas.

Periodicidade do indicador
Mensal

Meta
2024 - 20%
2025 – 20%

Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde

Nome do Membro
Jorge Luiz Bezerra da Silva

Local de Atuação
São Luís do Quitunde

Promotoria
São Luiz do Quitunde

Tipo de Atuação
Titularidade

Atua Também Em
Eleitoral

Atribuições da Promotoria de Justiça
Atuação Ampla



Assuntos mais recorrentes

infância, família, audiências criminais, júris, atendimento ao público, fiscalização de serviços públicos.

Dias / Turnos de Audiência Judicial

Segunda-Feira / Manhã Terça-Feira / Manhã Quarta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento

Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)

1 Servidor(es)

1 Estagiário(s)

0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?

Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?

Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça

jorge luiz bezerra da silva - promotor de justiça - jorge.bezerra@mpal.mp.br

celton gabriel passos de almeida - assessor de promotor - celton.almeida@mpal.mp.br

lavinia ramos oliveira do nascimento – estagiária - lavinia.nascimento@mpal.mp.br

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada

Atuação para redução de abuso sexual infantil

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)

Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Socioeconômica

P3. Fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente em especial às vítimas de crime

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P2.A1. Fortalecer a rede de proteção de crianças e adolescentes, assegurando a implementação de acolhimento familiar em todos os Municípios do Estado de Alagoas

P3.A1. Desenvolvimento e estruturação da rede de proteção à criança e adolescente vítimas de crimes

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Atuação para redução de casos de abuso sexual infantil

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)



Assunto do Problema / Potencialidade

Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro Criança E Adolescente Mulher

Início Previsto

14/10/2024

Final Previsto

15/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

alto índice de atendimento de demandas oriundas do CREAS e do CONSELHO TUTELAR.

Objetivo da iniciativa / Meta

atuar conjuntamente com a rede de proteção infantil com intenção de redução dos crimes contra a infância

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?
na defesa da infância e juventude

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail – Telefone)

CREAS - - CONSELHO TUTELAR - - CRAS - - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

reunião com a rede municipal da infância e juventude - reuniões bimestrais em escolas e comunidades - PROMOTOR DE JUSTIÇA - dezembro de 2025

Nome do indicador

levantamentos estatísticos junto à rede municipal de proteção à infância e juventude

Periodicidade do indicador

Bimestral

Meta

2024 - 20

2025 - 80

Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema

Nome do Membro

Shanya Maria de Espíndola Dantas

Local de Atuação

Santana do Ipanema

Promotoria

Santana do Ipanema

Tipo de Atuação

Titularidade

Atua Também Em

Substituição

Atribuições da Promotoria de Justiça

Infância e Juventude

Assuntos mais recorrentes



infância e juventude

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Quarta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento
Segunda-Feira / Manhã
Terça-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Manhã
Sexta-Feira / Manhã
Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.

1 Membro(s)
1 Servidor(es)
1 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)

Equipe da Promotoria de Justiça
Shanya Maria de E Dantas Pinto - Promotora de Justiça - shanya.dantas@mpal.mp.br
Leticia Hellen de Oliveira Silva Araujo - Assistente de promotoria - leticia.silva@mpal.mp.br
Osmar Ferreira do amaral Junior Wanderley - Analista juridico - osmar.wanderley@mpal.mp.br -

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada
Assegurar a existência dos serviços de liberdade assistida - LA e prestação de serviço à comunidade – PSC.

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P1. Proteção Integral da Socioeducação

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P1.A1. Implantar e fortalecer os Programas Socioeducativos em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade em todos os Municípios Alagoanos /
P1.A2. Implementação e fortalecimento da Política de Atenção ao Egresso do Sistema Socioeducativo: fomentar a priorização da política de proteção social, a promoção do fortalecimento dos vínculos familiares, da profissionalização, da aprendizagem, da escolarização e outras ações inclusivas na perspectiva do resgate da condição cidadã.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026
Articulação com o Núcleo da Infância visando definição do mapeamento dos Municípios com o Serviço de LA e PSC e dos CREAS para conhecimento e verificação de uma viabilização de uma regionalização desta implantação

Fomento à Execução de Projeto de Adesão de implantação e Fortalecimento dos Programas Socioeducativos em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade (Projeto Socioeducação: Lugar de Adolescente é em casa)

Nome da Iniciativa
Socioeducação: lugar de adolescente é em casa



Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criança E Adolescente

Início Previsto

15/07/2024

Final Previsto

15/10/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Foi feito um levantamento nos CREAS, sendo verificado que apesar de alguns municípios possuírem o serviço de LA e PSC, não há legislação e nem estão sendo prestados em condições suficientes, com falta de pessoal capacitado, necessitando de aprimoramento da política de atendimento.

Objetivo da iniciativa / Meta

Implementar os serviços de LA e PSC nos municípios que ainda não implementaram.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

CREAS

CMDCA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

VISITAS AOS CREAS - AVALIAR SE OS SERVIÇOS ESTAO IMPLEMENTADOS E DE QUE FORMA ESTAO SENDO EXECUTADOS - - 31/08/2024

REUNIÕES COM OS GESTORES - PRAZO PARA IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE LA E PSC - 31/12/2024

TAC - CASO NÃO HAJA IMPLANTAÇÃO - 31/01/2025

AÇÃO - CASO NÃO HAJA IMPLANTAÇÃO - 31/03/2025

Nome do indicador

SOCIOEDUCAÇÃO

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 - VERIFICAR A EXECUÇÃO DAS LA E PSC

2025 - IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE LA E PSC

Planos de Atuação das Promotorias de Justiça elaborados na Oficina do dia 19 de julho de 2024

Promotoria de Justiça de Piaçabuçu

Nome do Membro

Joao Batista Santos Filho



Local de Atuação
Piaçabuçu

Promotoria
Piaçabuçu

Tipo de Atuação
Substituição

Atua Também Em
Eleitoral

Atribuições da Promotoria de Justiça
Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes
Atos infracionais, direito à educação e saúde na infância e adolescência, tutela coletiva dos direitos fundamentais na infância e adolescência. Além da atuação ampla.

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Segunda-Feira / Manhã
Terça-Feira / Manhã
Sexta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento
Segunda-Feira / Manhã
Terça-Feira / Manhã
Sexta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
1 Servidor(es)
1 Estagiário(s)
1 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Data de elaboração do último Plano de Atuação (Quando aplicável)
Equipe da Promotoria de Justiça
João Batista Santos Filho - promotor - joao.batista@mpal.mp.br
Denilma Lobo - assistente -

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada
Ausência nos currículos ,das escolas estaduais e municipais de Penedo, de matéria sobre prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, sobre os costumes e prevenção aos crimes contra índios e quilombolas

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Direitos Humanos
Educação
Criança e Adolescente
Mulher / Grupos Vulneráveis

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029



- P1. Assegurar apoio, por meio de um atendimento especializado, humanizado e multiprofissional, não discriminatório, às vítimas de crimes, atos infracionais, graves violações de Direitos Humanos e catástrofes, priorizando a autocomposição, atuação em rede e a proteção de direitos.
- P2. Assegurar a proteção integral inclusiva da Pessoa com Deficiência, priorizando ações à concretização de políticas públicas de segurança, acessibilidade, inclusão estrutural, digital e social, com atenção especial a portadores de doença mental sem referência familiar.
- P3. Promover instrumentos de proteção integral à Pessoa Idosa, priorizando o incentivo à criação de políticas públicas de inclusão digital, como direito fundamental.

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

01-Execução do Projeto: Dever de casa, com articulação junto às Secretarias municipais e estaduais de educação para implementar nos currículos escolares de educação básica o conteúdo de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e contra as minorias sociais e 02- Articular junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação para MEDIR O ÍNDICE DE ADESÃO DAS ESCOLAS PARA INCLUSÃO DE CONTEÚDO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E MINORIAS SOCIAIS 03-VERIFICAR Junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, a QUANTIDADE DE ESCOLAS QUE INCLUÍRAM NO CALENDÁRIO ESCOLAR O CONTEÚDO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E MINORIAS SOCIAIS Execução do projeto com, REUNIÕES E PARCERIAS COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Direitos Humanos

Educação

Criança E Adolescente

Início Previsto

01/08/2024

Final Previsto

01/08/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E MINORIAS SOCIAIS 03-VERIFICAR Junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, a QUANTIDADE DE ESCOLAS QUE INCLUÍRAM NO CALENDÁRIO ESCOLAR O CONTEÚDO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E MINORIAS SOCIAIS Execução do projeto com, REUNIÕES E PARCERIAS COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO

Objetivo da iniciativa / Meta

Dar efetividade e cumprimento da LEI FEDERAL nº Lei nº 14.164, para incluir a prevenção à violência contra a mulher no currículo escolar, como também a inclusão no calendário escolar da educação básica de conteúdos visando sensibilização e prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher e minorias sociais, criando ações para adequação estrutural do ambiente escolar (LDB, art. 4º inciso IX) incluindo a remoção de barreiras para garantia da universalização da educação para pessoas com deficiência (Meta 4 do Plano Nacional de Educação, LDB, Capítulo III, art. 4º, inciso III) , com isso haverá sensibilização junto às Secretarias municipais e estaduais de educação para implementar nos currículos escolares de educação básica o conteúdo de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher negros, indígenas, quilombolas e minorias sociais.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento



Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Dentro deste contexto, o Projeto “Proteção: Um Dever de Casa” é uma iniciativa do Núcleo de Defesa da Mulher, do Núcleo de Defesa da Educação e do Núcleo da Infância e da Juventude que, a partir do estabelecimento da ação estratégica “P1. Inclusão no calendário escolar da educação básica de conteúdos visando sensibilização e prevenção da violência doméstica e familiar e minorias sociais”, uniram-se, para, cada um sob sua ótica de atuação, colocar em prática essa tão importante missão assumida pelo Ministério Público do Estado de Alagoas. Ademais, visa cumprimento de determinação expressa na legislação de regência (Lei de Diretrizes de Bases da Educação-Lei 9.394/96, artigos 26 e 26-A). Na esteira de atuação ministerial, de atuação repressiva e preventiva, não há dúvidas de que a educação é semente para a conscientização e caminho para uma sociedade mais pacífica e justa. A importância do projeto decorre, portanto, não só da necessidade de atuação sistêmica em todo o Estado para cumprimento da legislação de regência, mas também por tal representar uma atuação eficiente para redução da violência e resguardo da igualdade. O Projeto será realizado através de reuniões, fiscalizações, orientação e criação de estratégias de atuação, além da disponibilização de modelos práticos de Portaria de Procedimento Administrativo e Inquérito Civil, Ofícios respectivos (formalidades e comunicações iniciais), Petições Iniciais de Ações Cíveis Públicas, Recomendações e Termos de Ajustamento de Conduta para utilização do Promotor Natural, isso com vistas no saneamento dos problemas estruturais encontrados. Para consecução plena dos objetivos, ficará a cargo do Núcleo de Defesa da Mulher atuar na garantia do ensino sobre violência doméstica nas escolas, visando garantir a qualidade do conteúdo passado às crianças/adolescentes. Já o Núcleo de Defesa da Educação ficará responsável pelo apoio quanto aos objetivos específicos da Educação e saneamento dos problemas encontrados. Por sua vez, o Núcleo da Infância e da Juventude acompanhará as questões respectivas relativas aos direitos das crianças e adolescentes, bem como nas políticas públicas que serão empenhadas para o cumprimento do objetivo do projeto.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

João Batista Santos Filho - joao.batista@mpal.mp.br

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

planejamento - reunião com a Secretaria Municipal de Educação para levantamento estatístico do índice de escolas com ausência no currículo de matéria de prevenção à violência doméstica contra a mulher, como também estudo sobre os costumes e prevenção a violência contra as minorias sociais - 3 meses - João Batista Santos Filho - 3 meses execução - Abertura de Procedimento, com o intuito de expedir Recomendação ou TAC para efetividade das ações - 6 meses - João Batista Santos Filho - 6 meses resultado - Efetividade do projeto nas escolas municipais de Piaçabuçu - 3 meses - João Batista Santos Filho - 3 meses

Nome do indicador

Quantidade de escolas municipais de Piaçabuçu que implantaram o conteúdo nos currículos escolares da educação básica de conteúdos visando sensibilização e prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher e minorias sociais, criando ações para adequação estrutural do ambiente escolar (LDB, art. 4º inciso IX) incluindo a remoção de barreiras para garantia da universalização da educação para pessoas com deficiência (Meta 4 do Plano Nacional de Educação, LDB, Capítulo III, art. 4º, inciso III).

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 - agosto

2025 – agosto

Promotoria de Justiça de Paripueira

Nome do Membro

Francisca Paula de Jesus Lobo Nobre

Local de Atuação

Maragogi

Promotoria

Paripueira

Tipo de Atuação

Substituição



Atua Também Em
Substituição

Atribuições da Promotoria de Justiça
Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes
DESNUTRIÇÃO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE E FALTA DE LIVROS NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Terça-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Manhã
Terça-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
0 Servidor(es)
1 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Equipe da Promotoria de Justiça
JADDY - ESTAGIÁRIA

INICIATIVA 1
Problema/Potencialidade Diagnosticada
Fome e desnutrição

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Proteção Integral da Socioeducação

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A1. Implantar e fortalecer os Programas Socioeducativos em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade em todos os Municípios Alagoanos / P1.A2. Implementação e fortalecimento da Política de Atenção ao Egresso do Sistema Socioeducativo: fomentar a priorização da política de proteção social, a promoção do fortalecimento dos vínculos familiares, da profissionalização, da aprendizagem, da escolarização e outras ações inclusivas na perspectiva do resgate da condição cidadã.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Oficinas para estimular a adesão de Promotorias Naturais para a articulação nos Municípios visando a criação dos respectivos Serviços de LA e PSC, os quais representam o Programa Socioeducativo em Meio Aberto

Nome da Iniciativa
Paripueira e Barra de Santo Antônio sem desnutrição

Atuação Institucional
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Sim



Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
Projeto O Futuro É Agora: MPAL Na Luta Contra A Fome

Assunto do Problema / Potencialidade
Criança E Adolescente

Início Previsto
01/11/2024
Final Previsto
19/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (combate em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Alta incidência de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pela fome e desnutrição

Objetivo da iniciativa / Meta
Nutrição adequada para crianças e adolescentes

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?
Trabalhando no combate à fome e desnutrição

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Município de Paripueira - -

Município de Barra de Santo Antônio - -

Secretaria de Assistência Social - -

Secretaria de Educação - -

Entidades que trabalham com as comunidades carentes e iniciativa privada - -

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Oficiar solicitando informações ao Município - ofícios - Paula e Jorge - novembro de 2024

Realizar reunião com Secretarias envolvidas - Reuniões - Paula e Jorge - novembro de 2024

Verificar a possibilidade de Recomendar ações - Reuniões - Paula e Jorge - dezembro de 2024

Reunião com empresários do turismo para engajá-los - Reuniões - Paula e Jorge - janeiro de 2025

Destinar ANPP e transações panais para doações de cestas básicas e bens de consumo para entidades do município - - Paula e Jorge - janeiro de 2025

Nome do indicador

Percentual de crianças e adolescentes fora do risco de desnutrição

Periodicidade do indicador

Semestral

Meta

2024 – 50%

2025 – 100%

Promotoria de Justiça de Murici

Nome do Membro

Ilda Regina Reis Santos

Local de Atuação

Murici

Promotoria

Murici

Tipo de Atuação

Titularidade



Atua Também Em
Eleitoral
Substituição

Atribuições da Promotoria de Justiça
Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes
Crimes de Homicídios Crimes de Violência Doméstica

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Terça-Feira / Manhã
Terça-Feira / Tarde
Quarta-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Tarde

Dias / Turnos de Atendimento
Terça-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
1 Servidor(es)
0 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Grupo

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Equipe da Promotoria de Justiça
ILDA REGINA REIS - PROMOTORA DE JUSTIÇA - -
LUANA NOBRE - ASSISTENTE DE PROMOTORIA - -

INICIATIVA 1

Problema/Potencialidade Diagnosticada
FALTA DE ACOLHIMENTO E AUXÍLIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEUS FILHOS

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Criminal / Crime Organizado / Lavagem de Dinheiro
Criança e Adolescente
Mulher / Grupos Vulneráveis

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P3. Fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente em especial às vítimas de crime
Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P3.A1. Desenvolvimento e estruturação da rede de proteção à criança e adolescente vítimas
de crimes
Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026
Nome da Iniciativa
ADESÃO AO PROJETO O PREÇO DO CRIME - REPARAÇÃO PENAL COM RESPONSABILIDADE SOCIAL

Atuação Institucional
Extrajudicial



Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
Projeto O Preço Do Crime – Reparação Penal Com Responsabilidade Social

Assunto do Problema / Potencialidade

Criminal / Crime Organizado / Lavagem De Dinheiro

Criança E Adolescente

Mulher

Início Previsto

29/07/2024

Final Previsto

19/07/2024

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

O município ostenta alto índice de criminalidade doméstica, e crimes contra as crianças, sendo dessa forma , necessária a implementação de uma Casa Regionalizada de Acolhimento para as crianças e uma Casa de Acolhimento de Adolescentes para que essas vítimas não fiquem desabrigadas, sem alimentação, sem estudo, sem atenção médica, um local onde poderão reestruturar suas vidas, com atendimento de profissionais que auxiliem o desenvolvimento destas crianças e adolescentes vulneráveis.

Objetivo da iniciativa / Meta

Equipar a Casa de Acolhimento Regionalizada de Crianças, com mobília , material de laser, e outros utensílios necessários.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Protegendo as vítimas de violência sexual e doméstica.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Gestão

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável – Prazo)

adesão ao projeto preço do crime - Equipar a Casa de Acolhimento Regionalizada – ILDA REGINA REIS - 1 ANO

tratativas para criação da Casa de Acolhimento do Adolescente - Equipar a Casa de Acolhimento do Adolescente - ILDA REGINA REIS - novembro de 2024 a junho de 2025

Melhoria das instalações do CISP - Entrega dos equipamentos - ILDA REGINA REIS - julho de 2025 a junho de 2026

Nome do indicador

número de instituições atendidas

Periodicidade do indicador

Semestral

Meta

2024 - 1

2025 – 2

Promotoria de Justiça de Maragogi

Nome do Membro

Francisca Paula de Jesus Lobo Nobre

Local de Atuação



Maragogi

Promotoria
Maragogi

Tipo de Atuação
Titularidade

Atua Também Em
Eleitoral
Substituição

Atribuições da Promotoria de Justiça
Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes
Promotoria de atribuição ampla

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Segunda-Feira / Manhã
Terça-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Manhã
Sexta-Feira / Manhã
Todos os Dias / Manhã
Todos os Dias / Tarde

Dias / Turnos de Atendimento
Terça-Feira / Tarde
Quarta-Feira / Tarde
Quinta-Feira / Tarde
Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
2 Membro(s)
2 Servidor(es)
1 Estagiário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Equipe da Promotoria de Justiça
Nayara - Assistente Judiciária
Hilda - Técnica Judiciária
José Vitor - Estagiário

INICIATIVA 1
Problema/Potencialidade Diagnosticada
Muitas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e em situação de fome

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Criança e Adolescente

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026
Nome da Iniciativa



Colaboração com a execução do projeto MPAL na luta contra a fome

Atuação Institucional
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
Assunto do Problema / Potencialidade
Criança E Adolescente

Início Previsto
01/08/2024
Final Previsto
19/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)
Muitas crianças e adolescentes em situação de miséria e fome no Município

Objetivo da iniciativa / Meta
Colaborar com a execução do Projeto MP AL na luta contra a fome

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?
Combate à fome e analfabetismo

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)
Município de Maragogi
Secretaria de Assistência Social
Secretaria de Educação
Entidades que trabalham com as comunidades carentes
Setor turístico e iniciativa privada

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)
Oficiar solicitando informações ao Município - agosto de 2024 - Francisca Paula - 1 mês
Realizar reunião com Secretarias envolvidas - outubro de 2024 - Francisca Paula - 1 mês
Verificar a possibilidade de Recomendar ações - novembro de 2024 - Francisca Paula - 1 mês
Reunião com empresários do turismo para engajá-los - novembro de 2024 - Francisca Paula - 1 mês
Destinar ANPP e transações panais para doações de cestas básicas e bens de consumo para entidades do município - dezembro de 2024 - Francisca Paula - 1 mês

Nome do indicador
MP na luta contra a fome
Periodicidade do indicador
Semestral

Meta
2024 - 50% de crianças e adolescentes fora do risco de desnutrição
2025 - 50% de crianças e adolescentes fora do risco de desnutrição

INICIATIVA 2
Problema/Potencialidade Diagnosticada
Colaborar com a execução do Projeto Nossa educação daria um livro

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Educação



Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Acesso e Permanência na Escola

P2. Garantia de padrão de qualidade da educação (CF, art. 206, inciso VII)

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A1. Criar ações para adequação estrutural do ambiente escolar (LDB, art. 4º inciso IX) incluindo a remoção de barreiras para garantia da universalização da educação para pessoas com deficiência (Meta 4 do Plano Nacional de Educação, LDB, Capítulo III, art. 4º, inciso III)

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Realização de peças, kits, estratégias, reuniões para execução do projeto

Nome da Iniciativa

Colaborar com a execução do projeto Nossa Educação daria um livro

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Projeto Nossa Educação Daria Um Livro

Assunto do Problema / Potencialidade

Educação

Criança E Adolescente

Início Previsto

19/08/2024

Final Previsto

19/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Escolas sem biblioteca estruturada para atender aos alunos

Objetivo da iniciativa / Meta

Colaborar com a criação de Bibliotecas nas escolas municipais

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Colaborar com a execução do projeto Nossa Educação daria um livro

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Município de Maragogi

Secretaria Municipal de Educação

Iniciativa privada e rede turística

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Realizar diagnóstico - diagnóstico - Francisca Paula - 1 mês

Realizar reunião com secretarias envolvidas - reunião - Francisca Paula - 1 mês

Recomendação para implementação das bibliotecas - Recomendação - Francisco Paula - 1 mês

Reunião com iniciativa privada e rede turística - reunião - Francisca Paula - 1 mês

Nome do indicador

Direito à educação - bibliotecas nas escolas



Periodicidade do indicador
Semestral

Meta
2024 - Criação de bibliotecas e 50% das escolas da rede municipal de ensino
2025 - Criação de bibliotecas em mais 50% das escolas da rede municipal

Maceió - 44ª PJC – Infância e Juventude

Nome do Membro
Alberto Tenorio Vieira

Local de Atuação
Maceió

Promotoria
Maceió - 44ª PJC – Infância e Juventude

Tipo de Atuação
Titularidade

Atua Também Em
Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça
Infância e Juventude

Assuntos mais recorrentes
Situação de vulnerabilidade de criança e adolescente; Evasão escolar; falta de professores nas escolas públicas, especialmente municipal Maceió

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Segunda-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Manhã
Sexta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento
Terça-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Manhã
Sexta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
1 Servidor(es)
1 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Equipe da Promotoria de Justiça
Alberto Tenorio Vieira - Promotor de Justiça - alberto.tenorio@mpal.mp.br
Livia Maria Gama Aquilino - Analista -
Ana Luiza Pinheiro de Araújo - Estagiária -

INICIATIVA 1



Data de disponibilização: 26 de julho de 2024

Edição nº 1175

Problema/Potencialidade Diagnosticada
Não cumprimento da Lei n. 12.244/2010

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Educação
Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Acesso e Permanência na Escola Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P1.A1. Criar ações para adequação estrutural do ambiente escolar (LDB, art. 4º inciso IX)
incluindo a remoção de barreiras para garantia da universalização da educação para pessoas
com deficiência (Meta 4 do Plano Nacional de Educação, LDB, Capítulo III, art. 4º, inciso III)

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026
Nome da Iniciativa
Projeto Nossa Educação Daria um Livro

Atuação Institucional
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
Projeto Nossa Educação Daria Um Livro

Assunto do Problema / Potencialidade
Educação
Criança E Adolescente

Início Previsto
12/08/2024
Final Previsto
30/08/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)
Necessidade de apurar e aprimorar o quantitativo de bibliotecas e cantos de leitura,
conforme previsão na Lei n. 12.244/10

Objetivo da iniciativa / Meta
Colaborar com o Projeto Nossa Educação Daria um livro

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento
Estratégico do MPAL 2023 / 2029?

Projeto Nossa Educação Daria um Livro
Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)
Alberto Tenorio Vieira - alberto.tenorio@mpal.mp.br
Secretarias Estadual e Municipal de Educação
NUDED/CAOP/MPAL - -

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)
Adesão ao projeto - Termo assinado - Alberto Tenorio Vieira - 19/07/2024
Abertura do procedimento - procedimento aberto - Alberto Tenorio Vieira - outubro a
dezembro 2024
cumprimento das ações do projeto - - Alberto Tenorio Vieira - agosto de 2025

Nome do indicador



Criação das bibliotecas

Periodicidade do indicador
Semestral

Meta
2024 – 50%
2025 – 100%

1ª Promotoria de Justiça de Penedo

Nome do Membro
Joao Batista Santos Filho

Local de Atuação
Penedo

Promotoria
Penedo – 1ª Promotoria

Tipo de Atuação
Titularidade

Atua Também Em
Eleitoral
Substituição

Atribuições da Promotoria de Justiça
Infância e Juventude

Assuntos mais recorrentes
Atos infracionais, direito à educação e saúde na infância e adolescência, tutela coletiva dos direitos fundamentais na infância e adolescência.

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Todos os Dias / Manhã
Dias / Turnos de Atendimento
Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
1 Servidor(es)
1 Estagiário(s)
1 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Equipe da Promotoria de Justiça
João Batista Santos Filho - Promotor - joao.batista@mpal.mp.br
Denilma Lobo - Assistente -

INICIATIVA 1
Problema/Potencialidade Diagnosticada
Ausencia nos curriculos ,das escolas estaduais e municipais de Penedo, de matéria sobre prevenção à violência domestica e familiar contra a mulher, sobre os costumes e prevenção aos crimes contra índios e quilombolas



Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1. Proteção Integral da Socioeducação

P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Socioeconômica

P3. Fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente em especial às vítimas de crime

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P1.A1. Implantar e fortalecer os Programas Socioeducativos em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade em todos os Municípios Alagoanos

P1.A2. Implementação e fortalecimento da Política de Atenção ao Egresso do Sistema Socioeducativo: fomentar a priorização da política de proteção social, a promoção do fortalecimento dos vínculos familiares, da profissionalização, da aprendizagem, da escolarização e outras ações inclusivas na perspectiva do resgate da condição cidadã.

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

01-Execução do Projeto: Dever de casa, com articulação junto às Secretarias municipais e estaduais de educação para implementar nos currículos escolares de educação básica o conteúdo de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e contra as minorias sociais e 02- Articular junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação para MEDIR O ÍNDICE DE ADESAO DAS ESCOLAS PARA INCLUSÃO DE CONTEÚDO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E MINORIAS SOCIAIS 03-VERIFICAR Junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, a QUANTIDADE DE ESCOLAS QUE INCLUÍRAM NO CALENDÁRIO ESCOLAR O CONTEÚDO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR E MINORIAS SOCIAIS Execução do projeto com, REUNIÕES E PARCERIAS COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Direitos Humanos

Educação

Criança E Adolescente

Início Previsto

01/08/2024

Final Previsto

01/08/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

Ausência do cumprimento da determinação legal disposta nos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.394/1996, para que esteja incluso na grade escolar, conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher, bem como o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

Objetivo da iniciativa / Meta

Dar efetividade e cumprimento da LEI FEDERAL nº Lei nº 14.164, para incluir a prevenção à violência contra a mulher no currículo escolar, como também a inclusão no calendário escolar da educação básica de conteúdos visando sensibilização e prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher e minorias sociais, criando ações para adequação estrutural do ambiente escolar (LDB, art. 4º inciso IX) incluindo a remoção de barreiras para garantia da universalização da educação para pessoas com deficiência (Meta 4 do Plano Nacional de Educação, LDB, Capítulo III, art. 4º, inciso III) , com isso haverá sensibilização junto às Secretarias municipais e estaduais de educação para implementar nos currículos escolares de educação básica o conteúdo de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher e minorias sociais.



Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029? Dentro deste contexto, o Projeto "Proteção: Um Dever de Casa" é uma iniciativa do Núcleo de Defesa da Mulher, do Núcleo de Defesa da Educação e do Núcleo da Infância e da Juventude que, a partir do estabelecimento da ação estratégica "P1. Inclusão no calendário escolar da educação básica de conteúdos visando sensibilização e prevenção da violência doméstica e familiar e minorias sociais", uniram-se, para, cada um sob sua ótica de atuação, colocar em prática essa tão importante missão assumida pelo Ministério Público do Estado de Alagoas. Ademais, visa cumprimento de determinação expressa na legislação de regência (Lei de Diretrizes de Bases da Educação-Lei 9.394/96, artigos 26 e 26-A). Na esteira de atuação ministerial, de atuação repressiva e preventiva, não há dúvidas de que a educação é semente para a conscientização e caminho para uma sociedade mais pacífica e justa. A importância do projeto decorre, portanto, não só da necessidade de atuação sistêmica em todo o Estado para cumprimento da legislação de regência, mas também por tal representar uma atuação eficiente para redução da violência e resguardo da igualdade. O Projeto será realizado através de reuniões, fiscalizações, orientação e criação de estratégias de atuação, além da disponibilização de modelos práticos de Portaria de Procedimento Administrativo e Inquérito Civil, Ofícios respectivos (formalidades e comunicações iniciais), Petições Iniciais de Ações Cíveis Públicas, Recomendações e Termos de Ajustamento de Conduta para utilização do Promotor Natural, isso com vistas no saneamento dos problemas estruturais encontrados. Para consecução plena dos objetivos, ficará a cargo do Núcleo de Defesa da Mulher atuar na garantia do ensino sobre violência doméstica nas escolas, visando garantir a qualidade do conteúdo passado às crianças/adolescentes. Já o Núcleo de Defesa da Educação ficará responsável pelo apoio quanto aos objetivos específicos da Educação e saneamento dos problemas encontrados. Por sua vez, o Núcleo da Infância e da Juventude acompanhará as questões respectivas relativas aos direitos das crianças e adolescentes, bem como nas políticas públicas que serão empenhadas para o cumprimento do objetivo do projeto.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)
João Batista Santos Filho - joao.batista@mpal.mp.br

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)
planejamento - reunião com a Secretaria Municipal de Educação para levantamento estatístico do índice de escolas com ausência no currículo de matéria de prevenção à violência doméstica contra a mulher, como também estudo sobre os costumes e prevenção a violência contra as minorias sociais - 3 meses - João Batista Santos Filho - 3 meses
execução - Abertura de Procedimento, com o intuito de expedir Recomendação ou TAC para efetividade das ações - 6 meses - João Batista Santos Filho - 6 meses resultado
Efetividade do projeto nas escolas municipais de Coruripe - 3 meses - João Batista Filho - 3 meses -

Nome do indicador
Quantidade de escolas municipais de Coruripe que implantaram o conteúdo nos currículos escolares da educação básica de conteúdos visando sensibilização e prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher e minorias sociais, criando ações para adequação estrutural do ambiente escolar (LDB, art. 4º inciso IX) incluindo a remoção de barreiras para garantia da universalização da educação para pessoas com deficiência (Meta 4 do Plano Nacional de Educação, LDB, Capítulo III, art. 4º, inciso III).

Periodicidade do indicador
Anual

Meta
2024 – agosto
2025 – agosto

Promotoria de Justiça Viçosa

Nome do Membro
Adriano Jorge Correia de Barros Lima

Local de Atuação
Viçosa

Promotoria
Viçosa

Tipo de Atuação
Titularidade



Atua Também Em
Eleitoral

Atribuições da Promotoria de Justiça
Atuação Ampla

Assuntos mais recorrentes
Criminal Infância e adolescência

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Terça-Feira / Manhã
Terça-Feira / Tarde
Quarta-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Tarde

Dias / Turnos de Atendimento
Terça-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
1 Servidor(es)
0 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Núcleo

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Equipe da Promotoria de Justiça
ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA - Promotor de Justiça -
RAFAEL PEREIRA - Assistente de Promotoria

INICIATIVA 1
Problema/Potencialidade Diagnosticada
Ausência de programas de acolhimento familiar

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Criança e Adolescente

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P2. Garantir e fortalecer a proteção dos direitos individuais e sociais indisponíveis de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade Socioeconômica Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P2.A1. Fortalecer a rede de proteção de crianças e adolescentes, assegurando a implementação de acolhimento familiar em todos os Municípios do Estado de Alagoas Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa
Execução do projeto da Promotoria de acolhimento familiar

Atuação Institucional
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Sim



Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
Projeto Família Acolhedora

Assunto do Problema / Potencialidade
Criança E Adolescente

Início Previsto
01/08/2024
Final Previsto
19/12/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)
Diagnostico realizado pelos encaminhamentos do Conselho Tutelar reportando a necessidade de acolhimento institucional. Informações do município dando pela inexistência de programas de acolhimento familiar. Prioridade do acolhimento familiar em relação ao institucional.

Objetivo da iniciativa / Meta
Criar programa de acolhimento familiar no município.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?
Fortalecendo a rede de proteção de crianças e adolescentes, assegurando a implementação do acolhimento familiar no município

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)
Promotoria de Justiça - pj.vicosa@mpal.mp.br
Prefeitura municipal - safop@vicosa.al.gov.br
Conselho Tutelar - conselhotutelardevicosa-al@hotmail.com -
CMDCA
Câmara de vereadores

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)
Etapa: Abertura de Procedimento Administrativo. - Coleta de informações e promoção de diligências correlatas. - ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA - 1 mês
Etapa: Reuniões com órgãos essenciais como CREAS, CMDCA e Conselho Tutelar. - Obter informações sobre a realidade e necessidades desses serviços e respectiva ofertas, especialmente do CREAS. - ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA - 1 mês
Etapa. Sanção e execução do projeto. - Surgimento da lei formal no mundo jurídico. - ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA - 1 mês
Surgimento da lei formal no mundo jurídico. - Habilitação e capacitação de pessoas (famílias) idôneas aptas a ingressarem no programa - ADRIANO JORGE - 2 meses
Etapa. Reunião com a rede de atendimento - Avaliação dos resultados obtidos. - ADRIANO JORGE - 2 meses

Nome do indicador
Cadastrar famílias acolhedoras.

Periodicidade do indicador
Mensal

Meta
2024 - 10 famílias.
2025 - 10 família

6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Nome do Membro
Viviane Karla da Silva Farias

Local de Atuação



Arapiraca

Promotoria
Arapiraca – 6ª Promotoria

Tipo de Atuação
Titularidade

Atua Também Em
Não Se Aplica

Atribuições da Promotoria de Justiça
Educação
Infância e Juventude

Assuntos mais recorrentes
MEDIDAS PROTIVAS EM FAVOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES PROCESSOS CRIMINAIS ENVOLVENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Terça-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento
Segunda-Feira / Manhã
Terça-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Manhã
Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
3 Membro(s)
0 Servidor(es)
1 Estagiário(s)
1 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Não

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não

Equipe da Promotoria de Justiça
VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS - PROMOTORA DE JUSTIÇA - viviane.farias@mpal.mp.br -
JOALLICY NICKOLE - ESTAGIÁRIA -
GRAZIELLA NUNES VALERIANO - ESTAGIÁRIA VOLUNTÁRIA - -

INICIATIVA 1
Problema/Potencialidade Diagnosticada
NECESSIDADE DE MEDIAÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Educação

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P1. Acesso e Permanência na Escola Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029
P1.A3. Criação de ações para fiscalização e cumprimento da meta 1 do PNE Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026
Realização de peças, kits, estratégias, reuniões para execução do projeto



Nome da Iniciativa
INCENTIVO À MEDIAÇÃO ESCOLAR

Atuação Institucional
Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?
Sim

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)
Assunto do Problema / Potencialidade
Educação

Início Previsto
04/09/2024
Final Previsto
31/03/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

FOI OBSERVADO MUITAS DIFICULDADES NAS ESCOLAS DE LIDAR COM A RESOLUÇÃO DE CONFLITOS INTERNOS, A EXEMPLO DE SITUAÇÕES DE BULLYNG E SUAS REPERCURSSÕES. DESSE MODO, OBSERVA-SE A NECESSIDADE DE OFERTA DE TÉCNICAS DE MEDIAÇÃO ESCOLAR, NO INTUITO DE CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA LIDAR COM ESSAS REALIDADES.

Objetivo da iniciativa / Meta
CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO PARA MEDIAÇÃO DE CONFLITOS ESCOLARES

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?
A INICIATIVA VINCULA-SE AO PROGRAMA ESTRATÉGICO "P.1 - ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA", de modo que possibilita uma adequação do ambiente escolar, no sentido de capacitar os profissionais da educação a melhor lidarem e mediar os conflitos observados na realidade das unidades escolares.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)
NUCLEO DE AUTOCOMPOSIÇÃO DE ARAPIRACA - protocolo.arapiraca@mpal.mp.br - 82
21223620
ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E CRAÍBAS

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável – Prazo)
Alinhar com o nucleo de autocomposição a organização de um momento para oferta de capacitação com a temática de mediação escolar - Realização da capacitação com palestras e oficinas aos profissionais da educação - promotoria da infância de Arapiraca e Nucleo de Autoncomposição – 04.09.2024
Palestras de conscientização acerca da importância da mediação escolar – conscientização dos profissionais da educação acerca da importância da mediação escolarssionais da educação - promotoria da infância e juventude da comarca de Arapiraca - 01.02.2025

Nome do indicador
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Periodicidade do indicador
Anual
Meta
2024 - ALINHAR A FORMA COMO SERÁ REALIZADA A CAPACITAÇÃO
2025 - OFERTAR O CURSO DE MEDIAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Maceió - 13ª PJC – Promotoria da Infância e da Juventude

Nome do Membro



Gustavo Arns da Silva Vasconcelos

Local de Atuação
Maceió
Promotoria

Maceió - 13ª PJC – Promotoria da Infância e da Juventude

Tipo de Atuação
Designação

Atua Também Em
Eleitoral

Atribuições da Promotoria de Justiça
Educação
Infância e Juventude
Saúde

Assuntos mais recorrentes
Adoção, Medidas de Proteção, Saúde, Educação, Destituição de Poder Familiar, Conselho Tutelar

Dias / Turnos de Audiência Judicial
Terça-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Manhã

Dias / Turnos de Atendimento
Segunda-Feira / Manhã
Terça-Feira / Manhã
Quarta-Feira / Manhã
Quinta-Feira / Manhã
Sexta-Feira / Manhã
Todos os Dias / Manhã

Quantidades de Membros, Servidores, Estagiários e Voluntários.
1 Membro(s)
1 Servidor(es)
1 Estagiário(s)
0 Voluntário(s)

Está designado para o Comitê, Núcleo ou Grupo de Trabalho?
Núcleo

A Promotoria já elaborou Plano de Atuação?
Não.

Equipe da Promotoria de Justiça
Gustavo Arns - Membro - gustavo.arns@mpal.mp.br -
Raquel Rezende - Analista - -
Emilly Bertolino - Estagiária - -

INICIATIVA 1
Problema/Potencialidade Diagnosticada
Ausência de estrutura dos Conselhos Tutelares Regiões Administrativas I a V de Maceió

Área de Atuação (Programa Estratégico vinculado PGA e PEI MPAL 2023/2029)
Educação
Criança e Adolescente



Saúde Pública

Programa Estratégico vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P3. Fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente em especial às vítimas de crime

Ação Estratégica vinculado ao PEI MPAL 2023/2029

P3.A1. Desenvolvimento e estruturação da rede de proteção à criança e adolescente vítimas de crimes

Atividades vinculadas ao PGA 2023-2026

Nome da Iniciativa

Reestruturação dos Conselhos Tutelares RAs I a V de Maceió

Atuação Institucional

Extrajudicial

Esta Iniciativa Está Alinhada Com Algum Projeto Institucional?

Não

Projetos alinhados com a iniciativa (Edital N.1, de 22 de Fevereiro de 2024)

Assunto do Problema / Potencialidade

Criança E Adolescente

Início Previsto

01/08/2024

Final Previsto

31/07/2025

Diagnóstico da realidade social (conforme artigo 5 da resolução cpj 26/2023) (com base em dados do ibge, audiências públicas realizadas, etc.)

A 13ª Promotoria de Justiça da Capital realizou inspeção nos Conselhos Tutelares das Regiões I a V de Maceió, constatando uma série de deficiências que comprometem gravemente o funcionamento adequado desses órgãos. Os Conselhos Tutelares são fundamentais para a proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, mas as condições observadas demonstram uma preocupante falta de estrutura mínima necessária para o desempenho eficaz de suas funções. Uma das principais constatações foi a ausência de capacitação adequada dos conselheiros tutelares. A falta de treinamento específico e contínuo limita a capacidade dos profissionais de lidarem com casos complexos e de aplicarem corretamente as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Isso resulta em uma atuação muitas vezes ineficaz e, em alguns casos, prejudicial aos menores em situação de risco. Além disso, a Promotoria identificou a carência de mobiliário e equipamentos básicos nos Conselhos Tutelares. Mesas, cadeiras, computadores e outros itens essenciais estão em falta ou em péssimas condições, dificultando o atendimento ao público e o trabalho administrativo. Essa situação precária gera um ambiente pouco acolhedor e funcional, o que pode desestimular as famílias a buscarem apoio e proteção. Outro ponto crítico é a insuficiência de pessoal. A equipe de conselheiros e auxiliares é insuficiente para atender à demanda crescente de casos, o que sobrecarrega os profissionais e prolonga o tempo de resposta às denúncias e solicitações de ajuda. A falta de recursos humanos impede uma atuação proativa e eficiente, resultando em atrasos e falhas no atendimento. A 13ª Promotoria de Justiça da Capital, diante dessas constatações, reforça a necessidade urgente de investimentos e medidas corretivas por parte das autoridades competentes. É imperativo que sejam providenciados treinamentos regulares para os conselheiros, além da aquisição de mobiliário e equipamentos adequados e a contratação de mais profissionais. Somente com uma estrutura mínima garantida será possível assegurar a proteção integral das crianças e adolescentes de Maceió, conforme preconiza o ECA. A situação atual dos Conselhos Tutelares das Regiões I a V é um reflexo da falta de prioridade dada a essa área crucial da assistência social. A Promotoria segue atenta e cobrará ações efetivas para que os direitos das crianças e adolescentes sejam plenamente garantidos, e os Conselhos Tutelares possam cumprir sua missão de forma eficiente e digna.

Objetivo da iniciativa / Meta

Garantir a estrutura mínima necessária para o funcionamento eficiente dos Conselhos Tutelares das Regiões I a V de Maceió, por meio do fomento à capacitação contínua dos conselheiros, adequação do mobiliário e equipamentos, e ampliação da equipe de pessoal etc.

Como a iniciativa promove o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023 / 2029?



A iniciativa de garantir a estrutura mínima necessária para o funcionamento eficiente dos Conselhos Tutelares das Regiões I a V de Maceió promove diretamente o Objetivo Estratégico vinculado ao Planejamento Estratégico do MPAL 2023/2029 ao alinhar-se com o Programa Estratégico "P3. Fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente em especial às vítimas de crime" e a Ação Estratégica "P3.A1. Desenvolvimento e estruturação da rede de proteção à criança e adolescente, vítimas de crimes". 1. ****Fortalecimento da Rede de Proteção:** - Ao investir na capacitação contínua dos conselheiros tutelares, a iniciativa garante que esses profissionais estejam preparados para identificar, atender e proteger crianças e adolescentes vítimas de crimes de forma eficiente e eficaz, reforçando a rede de proteção. 2. ****Estruturação Adequada:** - A adequação do mobiliário e equipamentos assegura que os Conselhos Tutelares disponham de um ambiente de trabalho funcional e acolhedor, facilitando o atendimento ao público e a gestão dos casos. Isso contribui para um atendimento mais humanizado e eficiente. 3. ****Ampliação da Equipe:** - A contratação de mais profissionais aumenta a capacidade de resposta dos Conselhos Tutelares, permitindo um atendimento mais rápido e eficaz às demandas, especialmente em casos de urgência e situações de risco iminente para crianças e adolescentes. 4. ****Garantia de Direitos:** - A melhoria das condições de trabalho dos Conselhos Tutelares assegura que os direitos das crianças e adolescentes sejam protegidos conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promovendo a justiça social e o bem-estar das vítimas de crimes. 5. ****Impacto Positivo na Sociedade:** - A implementação dessa iniciativa contribui para uma sociedade mais justa e segura, onde as crianças e adolescentes são protegidos e têm seus direitos garantidos. Isso fortalece a confiança da comunidade no sistema de proteção e no Ministério Público de Alagoas. Portanto, a iniciativa está em total consonância com o Planejamento Estratégico do MPAL 2023/2029, promovendo o fortalecimento e a estruturação da rede de proteção à criança e adolescente, especialmente às vítimas de crimes, e garantindo que esses órgãos possam desempenhar suas funções de maneira plena e eficaz.

Stakeholders / Setores envolvidos (Nome - E-Mail - Telefone)

Conselhos Tutelares RA I a V

SEMDES

Prefeitura de Maceió

CMDCA

CEDCA -

Etapas / Ações (Etapa - Entrega - Responsável - Prazo)

Diagnóstico inicial - Relatório de diagnóstico com as necessidades específicas de cada Conselho Tutelar das Regiões I a V. - Raquel - 30/08/2024

Visitas - Relatório de diagnóstico com as necessidades específicas de cada Conselho Tutelar das Regiões I a V. - Gustavo/Raquel/Emilly - 30/09/2024

Ações extrajudiciais - Ofícios, TAC e/ou Recomendações - Gustavo - 30/10/2024

Acompanhamento - Análise das determinações ministeriais - Gustavo/Raquel/Emilly - 30/07/2025

Nome do indicador

Índice de satisfação dos Conselheiros Tutelares

Periodicidade do indicador

Anual

Meta

2024 – 3

2025 – 5